



VILA NOVA DE



CÂMARA MUNICIPAL

BOLETIM MUNICIPAL

Nº 128 | JUNHO 2021

PUBLICADO A 19.07.2021

www.cm-gaia.pt

A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A.1. MINUTA DE ATA Nº 61

3

A.2. MINUTA DE ATA Nº 62

5

B. CÂMARA MUNICIPAL

B.1. ATA N.º 13

6

B.2. ATA N.º 14

53

C. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

C.1. DESPACHOS

61

C.2. ORDENS DE SERVIÇO

62

D. AVISOS E EDITAIS

D.1. EDITAIS

62

E. REGULAMENTOS

E.1. REGULAMENTOS EM VERSÃO FINAL

E.1.1. REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO
DE VILA NOVA DE GAIA.

83

A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A.1. MINUTA DE ATA Nº 61

Reunião Ordinária de 22.06.2021

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Ordinária, tomou as seguintes deliberações:

1) Foram, no Período de Antes da Ordem do Dia, votados os seguintes documentos:

a) Foi um Voto de Pesar, apresentado pelo Grupo Municipal do PS, “Pelo falecimento de Prof. António Vieira Pereira, ex-Presidente da Assembleia de Freguesia de Canelas de 2013-2015”, Aprovado por Unanimidade.

b) Foi um, Voto de Congratulação, apresentado pelo Grupo Municipal da CDU, “Pela aprovação da Resolução em Defesa do Barco Rabelo e do Património Naval do Rio Douro”; Aprovado por Maioria, com 34 abstenções (20 do PS e 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS) e 13 votos a favor (06 do PSD, 02 do CD-PP, 02 do BE, 02 da CDU e 01 do PAN).

c) Foi Proposta de Recomendação, apresentado pelo Grupo Municipal da CDU, “Pela rápida aplicação do Suplemento de Penosidade e Insalubridade”, Rejeitada por Maioria, com 34 votos contra (20 do PS e 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS), 08 abstenções (06 do PSD e 02 do CD-PP) e 05 votos a favor (02 do BE, 02 da CDU e 01 do PAN).

d) Foi uma Proposta de Recomendação, apresentada pelo Grupo Municipal do PSD, “Abandono de objetos e resíduos na Via Pública”, Aprovada por Unanimidade.

2) No Período da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações:

1) Foi o ponto 3.1. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização da assunção da repartição de encargos plurianuais relativos à aquisição da prestação de serviços de seguros por um agrupamento de entidades adjudicantes constituído pelo Município de Vila Nova de Gaia, pela “Águas de Gaia EM SA” e pela “GAIURB – Habitação e Urbanismo EM””, com o preço base total de € 6 442 123,41 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil e cento e vinte e três euros e quarenta e um cêntimos) isento de IVA, repartidos por cada entidade

adjudicante, em cumprimento do disposto no art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/1999, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, do seguinte modo: Ano de 2022: Rúbrica 2012 A8 – Acidentes de Trabalho – € 720 137,35 (setecentos e vinte mil e cento e trinta e sete euros e trinta e cinco cêntimos) ; Rúbrica 2012 A1 - € 620 732,78 (seiscentos e vinte mil, setecentos e trinta e dois mil e setenta e oito cêntimos – Total: € 1 340 906,13 (um milhão, trezentos e quarenta mil, novecentos e seis euros e treze cêntimos); Ano de 2023: Rúbrica 2012 A8 – Acidentes de Trabalho – € 720 137,35 (setecentos e vinte mil e cento e trinta e sete euros e trinta e cinco cêntimos) ; Rúbrica 2012 A1 - € 620 732,78 (seiscentos e vinte mil, setecentos e trinta e dois mil e setenta e oito cêntimos – Total: € 1 340 906,13 (um milhão, trezentos e quarenta mil, novecentos e seis euros e treze cêntimos); Ano de 2024: Rúbrica 2012 A8 – Acidentes de Trabalho – € 720 137,35 (setecentos e vinte mil e cento e trinta e sete euros e trinta e cinco cêntimos) ; Rúbrica 2012 A1 - € 620 732,78 (seiscentos e vinte mil, setecentos e trinta e dois mil e setenta e oito cêntimos – Total: € 1 340 906,13 (um milhão, trezentos e quarenta mil, novecentos e seis euros e treze cêntimos)”, Aprovado por Unanimidade.

2) Foi o ponto 3.2. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto: 1. a) Designação como Fiscal Único efetivo e Revisor Oficial de Contas da Empresa “GAIURB – Urbanismo e Habitação EM”” a “Mgi & Associados”, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 78 e na CMVM com o n.º 251, NIPC 502 666 919, representada pelo Dr. José Augusto da Silva Mendes, ROC n.º 473, NIF 101 755 228, CC n.º 064113315 Ozy5, com validade até 10.08.2021, com domicílio profissional na Rua Damião de Góis, 176 Esc. 1.6-1.7, 4050-222 Porto; b) Designação como Fiscal Único suplente da “GAIURB – Habitação e Urbanismo EM”” a Dra. Manuela Fernanda Vilela Barroso Ferreira, ROC n.º 667, NIF 162 916 965, CC n.º 03326347 7zx1, válido até 20.08.2022, com domicílio profissional na Rua Damião de Góis, 176 Esc. 1.6-1.7, 4050-222 Porto; 2. Mandatar o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Patrocínio Azeve-

do, Secretário da Mesa da Assembleia Geral da “GAIURB – Urbanismo e Habitação EM””, para votar favoravelmente a designação do Fiscal Único e do Fiscal Único Suplente da “GAIURB – Urbanismo e Habitação EM””, Aprovado por Maioria, com 02 votos contra da CDU, 09 abstenções (06 do PSD, 02 do BE e 01 do PAN) e 36 votos a favor (20 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS e 02 do CDS-PP).

3) Foi o ponto 3.3. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao aditamento ao Contrato-Programa celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Empresa “Águas de Gaia EM SA””, Aprovado por Unanimidade.

4) Foi o ponto 3.4. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Relatório Final do Procedimento de Elaboração do Regulamento de Gestão de Praias do Município de Vila Nova de Gaia”, Aprovado por Maioria, com 08 abstenções e 39 votos a favor (20 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 02 do BE, 02 da CDU e 01 do PAN).

5) Foi o ponto 3.5. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização de abertura do procedimento concursal, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira geral de Assistente Técnico (2 postos de Topógrafo) e na carreira de Assistente Operacional (2 postos de Porta-Miras), para a Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, bem como. os métodos de seleção e a designação do Júri”, Aprovado por Maioria, com 08 abstenções e 39 votos a favor (20 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 02 do BE, 02 da CDU e 01 do PAN).

6) Foi o ponto 3.6. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto a autorização de abertura do procedimento concursal, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira geral de Assistente a carreira de Assistente Operacional (2 postos de Auxiliar Veterinário), para o Serviço Veterinário Municipal Divisão e Departamento de Ambiente e Parques Urbanos, bem como. os métodos

de seleção e a designação do Júri”, Aprovado por Maioria, com 02 abstenções do CDS-PP e 45 votos a favor (20 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 06 do PSD, 02 do BE, 02 da CDU e 01 do PAN).

7) Foi o ponto 3.7. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização de abertura do procedimento concursal comum para preenchimento de 01 (um) posto de trabalho da carreira Técnico Superior, Área de Química, para o Departamento da Ambiente e Parques Urbanos, bem como. os métodos de seleção e a designação do Júri, em consequência da anulação parcial do procedimento concursal comum aberto por aviso n.º 14727/2020, publicado do Diário da República, 2.ª série n.º 188 e na Bolsa de Emprego Público com o n.º de oferta BE202009/1066, em referência ao posto de Técnico Superior da Área de Química, por se ter verificado erro sobre requisito de admissão, nomeadamente, na habilitação académica/profissional”, Aprovado por Maioria, com 02 abstenções do CDS-PP e 45 votos a favor (20 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 06 do PSD, 02 do BE, 02 da CDU e 01 do PAN).

8) Foi o ponto 3.8. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Câmara Municipal quanto ao pedido de suspensão temporária e excepcional do pagamento de taxa da licença de estacionamento privativo, no horário das 08.00 h às 20.00h, no montante de € 2 200,00 (dois mil e duzentos euros), solicitado por “ETCETRA – Associação Artística)”, Aprovado por Unanimidade.

9) Foi o ponto 3.9. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à desafetação do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno, com a área de 280 m². Sita no Lugar de Megide, Rua dos Medronheiros, Freguesia de Canelas, cedida no Alvará de Loteamento n.º 15/98 com destino a instalação de ETAR, que confronta do Norte com o Lote 12 do Alvará de Loteamento n.º 15/98, do Sul com os Lotes 4 e 6 do Alvará de Loteamento n.º 2/96, do Nascente com a Rua dos Medronheiros e do Poente com terreno privado e é parte do descrito sob o n.º

2668 da Freguesia de Canelas, encontrando-se omissa à matriz predial por pertencer ao domínio público”, Aprovado por Unanimidade.

10) Foi o ponto 3.10. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à desafetação do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno com a área de 2,10 m², sita na Travessa da Fonte Velha, Freguesia de Gulpilhares, agora pertencente à União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares, omissa na matriz predial e na Conservatória do Registo Predial, por pertencer ao domínio público e confronta do Norte com a Travessa da Fonte Velha, do Sul com limites da Freguesia de Arcozelo, do Nascente com Ana Rodrigues da Cruz Pereira e do Poente com Joaquim Martins da Costa e Eduardo Canelas Pereira Bastos, destinando-se a acerto de extremas”, Aprovado por Unanimidade.

E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião dada por encerrada eram 22 horas e 32 minutos do dia 22 de Junho de 2021, da qual se lavrou a presente Minuta de Ata, a qual vai ser lida e assinada pelo Senhor Primeiro Secretário e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e que foi Aprovada por Unanimidade.

Primeiro Secretário, José Manuel de Almeida Couto

Presidente da Assembleia Municipal, Albino Pinto de Almeida

A.2. MINUTA DE ATA Nº 62

Reunião Ordinária de 28.06.2021

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Ordinária, tomou as seguintes deliberações:

1) Foi um Voto de Pesar, apresentado pelo Grupo Municipal do PS, “Pelo falecimento de Antero Lopes da Costa”, Aprovado por Unanimidade.

2) No Período da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações:

1) Foi o Apreciada, a Proposta da Câmara Municipal quanto ao Inventário de Bens Móveis e Imóveis e respetiva avaliação à data de 31.12.2020, bem como o Mapa Geral de Bens com detalhe de aquisição e localização, onde constam os Investimentos Financeiros, as Propriedades de

Investimento, os Ativos Fixos Tangíveis e os Ativos Intangíveis, nos termos e para os efeitos da alínea l) do n.º 2 do Art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º 7 do art.º 3.º da Lei 1-A/2020, de 19 de março com a última alteração introduzida pela Lei 13-B/2021”, relativa ao Ponto 3.11. da Ordem de Trabalhos.

2) Foi o ponto 3.12. da Ordem de Trabalhos “Proposta da Câmara Municipal quanto ao Relatório de Atividades e Conta de Gerência do Município de Vila Nova de Gaia, relativo ao ano financeiro de 2020, nos termos e para os efeitos da alínea l) do n.º 2 do Art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 7 do art.º 3.º da Lei 1-A/2020, de 19 de março com a última alteração introduzida pela Lei 13-B/2021”, Aprovado por Maioria, com 08 votos contra (06 do PSD, 01 do CDS-PP e 01 do PAN) 04 abstenções (02 do BE e 02 da CDU) e 33 votos a favor (20 do PS e 13 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia eleitos pelo PS).

E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião dada por encerrada eram 00 horas e 39 minutos do dia 29 de junho de 2021, da qual se lavrou a presente Minuta de Ata, a qual vai ser lida e assinada pelo Senhor Primeiro Secretário e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e que foi aprovada por Unanimidade.

Primeiro Secretário, José Manuel de Almeida Couto

Presidente da Assembleia Municipal, Albino Pinto de Almeida

B. CÂMARA MUNICIPAL

B.1. ATA N.º 13

REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2021, NO SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA

PRESENTES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues
- O Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
- A Senhora Vereadora, Dra. Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. Manuel António Correia Monteiro
- A Senhora Vereadora, Eng.ª. Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Dr. Pedro Manuel Vieira Alves de Oliveira
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ART.º 39 DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:

- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Sarai-va de Oliveira Aguiar

PRESIDIU À REUNIÃO:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- A Diretora Municipal de Administração e Finanças, Dr.ª Manuela Garrido

HORA DA ABERTURA: 15 horas.

HORA DE ENCERRAMENTO: 16 horas e 30 minutos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO PRÉVIO N.º 1

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, referiu que irá propor, de acordo com o que foi solicitado pelo Senhor Presidente da Câmara, a lista de nomes destinatários da atribuição de medalhas de mérito.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, pediu que a referida lista

fosse entregue no prazo máximo de uma semana.

PONTO PRÉVIO N.º 2

O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto, referiu-se aos Censos 2021, dizendo que os mesmos se realizaram entre os meses de abril e maio, contribuindo para a análise da evolução e caracterização populacional quer ao nível local e regional quer ao nível nacional. Que, após análise dos dados provisórios dos Censos 2011 e comparando com os valores obtidos em 2011, se salienta, a nível geral, o aumento de aproximadamente de 3 000 alojamentos e de cerca de 3 400 pessoas.

Mais referiu que os dados apresentados neste relatório, são provisórios, encontrando-se a informação a ser trabalhada pelo INE, que apresentará as conclusões finais no fim do ano.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA N.º 10 DA REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DE CÂMARA REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2021 E DA ATA N.º 11 DA REUNIÃO (PÚBLICA) DE CÂMARA REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2021

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 1, apenas no original.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata n.º 10 da reunião extraordinária de Câmara realizada em 13 de maio de 2021 e a ata n.º 11 da reunião pública de Câmara realizada em 17 de maio de 2021, respetivamente.

ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO/CITCEM, NO ÂMBITO ESPECÍFICO DO PROJETO DE INVESTIGAÇÃO E DIFUSÃO SOBRE 10 DAS ESCULTURAS EM MADEIRA POLICROMADA REALIZADAS PELO MESTRE SANTEIRO ALTINO MAIA, EM 1955 PARA A IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DA AFURADA EDOC/2021/38878

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 2, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 26.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Faculdade de Letras da Universidade do Porto/CITCEM, no âmbito específico do projeto de investigação e difusão sobre 10 das esculturas em madeira policromada, realizadas pelo mestre Santeiro Altino Maia, em 1955, para a igreja paroquial de São Pedro da Afurada, nos termos apresentados.

CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, IP E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA TENDO EM VISTA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO ONDE SERÁ INSTALADA UMA UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE - CENTRO DE SAÚDE DOS CARVALHOS

EDOC/2021/40491

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 27.05.2021”

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que o PSD acompanhará o voto favorável, por se tratar de um investimento estruturante para a área da saúde no concelho, nomeadamente, o facto de acolher duas USF's e uma unidade de cuidados continuados. Contudo, deixou um reparo e registo relativamente ao presente investimento, dizendo que o mesmo sendo da competência do Poder Central, a Câmara, no fundo, é uma espécie de financiadora do próprio Estado e ainda fica com o prejuízo, porque, quanto à cláusula 6ª, sobre as condições de rescisão, elas não estão especificadas e quanto à cláusula 7ª, nº 4, que diz respeito quer à denúncia quer à rescisão de contrato, a mesma refere que nenhuma das partes pode exigir à outra uma indemnização, nem pelos encargos assumidos nem pelas despesas realizadas. Disse ser um contrato leonino para o Município, porque, por sua conta e risco, cede gratuitamente um terreno, constrói um imóvel, cede-o em comodato, faz os arranjos exteriores e acessos e apetrecha o espaço. Manifestou a preocupação dos Vereadores do PSD, sabendo que se está num momento de transição, nomeadamente, a transferências de competências do Estado, que ocorrerá no 1º trimestre de 2022,

entendendo ser uma situação muito onerosa para o Município.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse que todos têm a expectativa do seguinte: no último balanço feito na última reunião da Área Metropolitana do Porto, foi contabilizada a parcela de 48%, que ainda está 2% acima da média nacional de concretização do quadro comunitário. Que a expectativa da Câmara é que aquilo que a Câmara investir agora, é um adiantamento que há-de ser, a seu tempo, compensado por via da comparticipação, em despesas com maturidade. Que a despesa com maturidade é aquela que está pronta para ser feita, com concurso adjudicado, etc, ou é despesa já feita. Disse ter boas expectativas e que as áreas da saúde e da educação serão privilegiadas, pelo que, disse acreditar que a Câmara terá uma candidatura que lhe pague a esmagadora maioria do projeto.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Contrato-Programa a celebrar entre a Administração Regional de Saúde do Norte, IP e o Município de Vila Nova de Gaia, tendo em vista a construção de um edifício onde será instalada uma unidade de prestação de cuidados de saúde - Centro de Saúde dos Carvalhos, nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE OLIVEIRA DO DOURO PARA APOIO FINANCEIRO À CONCRETIZAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE REMOÇÃO DE AMIANTO DO TELHADO DA IGREJA DE GERVIDE, NO VALOR DE €18.000,00 (DEZOITO MIL EUROS)

EDOC/2021/40323

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “Autorizo. À Câmara, para ratificação. 26.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 26.05.2021, que aprovou o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fábrica da Igreja Paroquial de Oliveira do Douro, para apoio financeiro à concretização do projeto de execução de remoção de amianto do telhado da Igreja de Gervide, no va-

lor de €18 000,00 (dezoito mil euros), nos termos apresentados.

PERDA DE MANDATO DO CONSELHEIRO DR. PAULO LOPES NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO SÉRGIO

EDOC/2021/42071

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara, propondo o Dr. José Oliveira. 01.06.2021”

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse que foi com esta Câmara que foram aprovados e indicados os conselheiros, membros do Conselho Geral para os Agrupamentos de Escolas e a opção do Município, na altura, foi indicar os presidentes de junta que fazem parte da área de influência dos agrupamentos. Que, no caso em concreto, o agrupamento de Escolas António Sérgio teve como proposta, os três presidentes de junta que estão envolvidos no próprio agrupamento e, entretanto, o Presidente do Conselho Geral alertou a Câmara para a perda de mandato do presidente de junta de Santa Marinha e de S. Pedro da Afurada, devido a faltas injustificadas. Que lamenta a situação, porque a Câmara quando indica alguém, a mesma fica com a responsabilidade de representar o Presidente da Câmara num Conselho Geral, pelo que, fica de exemplo para o futuro de que as regras universais têm de ser alteradas e, nalguns casos, a falta de sensibilidade e de responsabilidade originou este desfecho. Disse que o Município, por sua proposta, votará a designação do Dr. José Oliveira, adjunto da Senhora Vereadora, Dr.ª Marina Ascensão, para fazer parte do respetivo Conselho Geral, cuja importância cresce pelo facto de estar em curso, neste momento, um processo eleitoral interno, a que o representante do Presidente da Câmara faz todo o sentido. Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a designação do Dr. José Oliveira, nos termos propostos.

CEDÊNCIA GRATUITA DA PARCELA COM A ÁREA TOTAL A CEDER DE 131 M2 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2019/5069

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1- Aprovar e aceitar as Cedências Gratuitas da parcela com a área total a ceder de 131 m2 a destacar do prédio descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o(s) n.º(s) 4895 de Sandim, inscrito na matriz sob o(s) artigos(s) 13636 U da UF Sandim, Olival, Lever e Crestuma, melhor identificada na Declaração de Cedência ao Domínio Público Municipal;

2- Aprovar a avaliação da parcela a ceder.

CEDÊNCIA GRATUITA DA PARCELA COM A ÁREA TOTAL A CEDER DE 647,20 M2 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

EDOC/2019/45584

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1- Aprovar e aceitar a Cedência Gratuita da parcela com a área total a ceder de 647,20 m2 a destacar do prédio descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o(s) n.º(s) 2444 de Santa Marinha, inscrito na matriz sob o(s) artigos(s) 6450-U da UF Santa Marinha e São Pedro da Afurada, melhor identificada na Declaração de Cedência ao Domínio Público Municipal;

2- Aprovar a avaliação da parcela a ceder.

INVENTÁRIO DE BENS RELATIVOS AO ANO 2020

EDOC/2021/41476

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse que, pela primeira vez,

no contexto da gestão autárquica e por imposição das novas regras de SNCAP, é apresentado um documento que permitiu inventariar o património desde os anos 80, mas, simultaneamente, abre caminho para que, nos próximos anos, a Câmara possa aprofundar este inventário apresentado, melhorá-lo anualmente e fazer dele o registo fidedigno dos bens e o seu valor patrimonial. Que, neste momento, esse valor excede 1.000 milhões de euros, em que muitos dos casos são bens patrimoniais de relevância e, em outros casos, são pequenas parcelas cedidas ao domínio público por loteamentos, mas, trata-se do registo municipal, detalhado e completo. Disse que o presente inventário tem a virtualidade de demonstrar aquilo que, nestes anos, e apesar de tudo, a Câmara adquiriu e que prestigia o Município acrescentando, assim, bens ao seu património. Agradeceu o extraordinário trabalho desenvolvido e empenho dos serviços na sua concretização.

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que os Vereadores do PSD vão abster-se, dando o benefício da dúvida de que o trabalho tem todo o mérito referido, mas, também do ponto de vista de uma apreciação de mérito que os Vereadores do PSD pudessem fazer, não estão em condições para se pronunciarem. Disse que este documento deveria ser presente à Câmara juntamente com o Relatório e Contas.

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 35º, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, aprovar o Inventário de Bens e a sua respetiva avaliação à data de 31-12-2020, bem como, o Mapa Geral de Bens com detalhe de aquisição e localização, onde constam os Investimentos Financeiros, as Propriedades de Investimento, os Ativos Fixos Tangíveis e os Ativos Intangíveis.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a apreciação da Assembleia Municipal.

PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO E REVISOR OFICIAL DE CONTAS DA GAIURB, EM

EDOC/2021/41956

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse que a Gaiurb, EM é a única empresa municipal que não tem a designação de fiscal único e do ROC articulada com a Câmara e com as Águas de Gaia. Que, como há uma “décalage” de tempo, a instrução que deu foi para a nomear o fiscal único efetivo e suplente e respetivo ROC e mandar o Senhor Vice-Presidente da Câmara, enquanto Secretário da Mesa Geral da Gaiurb, para votar favoravelmente a designação deste fiscal único e do suplente e do ROC, com a duração até ao terminus do mandato da Câmara Municipal e das Águas de Gaia, de forma a se poder ter, não necessariamente o mesmo, mas um procedimento uniforme, datado uniformemente, entre a Câmara, as Águas de Gaia e a Gaiurb e fazê-lo de forma a afinar datas e garantir esta uniformidade.

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, o seguinte:

1. Propor à Assembleia Municipal que sejam designados, como:

a) Fiscal único efetivo e revisor oficial de contas efetivo da GAIURB: a Mgi & Associados, SROC, Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 78 e na CMVM com o número 251, NIPC 502 666 919, representada pelo Dr. José Augusto Silva Mendes ROC nº 473 NIF 101 755 228, CC nº 06413315 OZY5 com validade até 10/08/2021, com domicílio profissional na Rua de Damião de Góis, 176 Esc. 1.6-1.7, 4050-222 Porto;

b) Fiscal único suplente da GAIURB: Dra. Manuela Fernanda Vilela Barroso Ferreira, ROC nº 667, NIF 162 916 965, portadora do Cartão de Cidadão nº03326347 7ZX1, válido até 20/08/2022, com domicílio profissional na Rua de Damião de Góis, 176 Esc. 1.6-1.7, 4050-222 Porto;

2. Mandatar o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Patrocínio Azevedo, Secretário da Mesa da Assembleia Geral da GAIURB, para votar favoravelmente a designação do Fiscal Único e do Fiscal Único suplente da GAIURB.

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE BENS MÓVEIS DOADOS PELA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DOS BANCOS ALIMENTARES CONTRA

A FOME, A FAVOR DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, NO MONTANTE DE €3.384,90 (TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS) E POSTERIOR DOAÇÃO ÀS 15 JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIA DO CONCELHO

EDOC/2020/39797

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar a proposta de aceitação de bens móveis doados pela Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares contra a Fome, a favor do Município de Vila Nova de Gaia, no montante de €3.384,90 (três mil trezentos e oitenta e quatro euros e noventa cêntimos) e posterior doação às 15 juntas e uniões de freguesia do concelho, nos termos propostos.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL E CARREIRAS

PROCEDIMENTO CONCURSAL, COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE TÉCNICO (2 POSTOS) DE TOPÓGRAFO E NA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL (2 POSTOS DE PORTA-MIRAS), PARA A DIVISÃO DE PLANEAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

EDOC/2021/35364

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 19.05.2021”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a abertura de procedimento concursal, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira geral de assistente técnico (2 postos) de topógrafo e na carreira geral de assistente operacional (2 postos de porta-miras), para a Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, bem como, os métodos de seleção e a designação do júri, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a deliberação da Assembleia Municipal.

PROCEDIMENTO CONCURSAL, COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL (2 POSTOS) DE AUXILIAR VETERINÁRIO, PARA O SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E PARQUES URBANOS

EDOC/2021/35215

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 19.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira geral de assistente operacional (2 postos) de auxiliar veterinário, para o serviço Veterinário Municipal e Departamento de Ambiente e Parques Urbanos, bem como, os métodos de seleção e a designação do júri, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a deliberação da Assembleia Municipal.

PROCESSO DISCIPLINAR 1/2021/MS

EDOC/2020/73977

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 17.05.2021”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor e 2 votos em branco, precedido de votação secreta, aprovar o arquivamento do presente processo disciplinar, nos termos do nº 1, do artigo 213º e nº 1 do artigo 205º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do trabalho em Funções Públicas.

PROPOSTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCEDIMENTO CONCURSAL E ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO PARA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR, LICENCIATURA EM QUÍMICA

EDOC/2021/37282

Foi presente o documento referido em epígrafe

fe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 20.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1- Aprovar a anulação parcial do procedimento concursal comum aberto por aviso n.º 14727/2020, publicado no Diário da República, 2ª série nº 188 e na Bolsa de Emprego Público com o nº de oferta OE202009/1066, em referência ao posto de técnico superior da área de química, por se ter verificado erro sobre o requisito de admissão, nomeadamente, na habilitação académica/profissional; e

2- Aprovar a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior, área de química, para o Departamento de Ambiente e Parques Urbanos, bem como, os métodos de seleção e os requisitos obrigatórios identificados e a designação do júri.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a deliberação da Assembleia Municipal.

RECRUTAMENTO DE TRABALHADOR PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ENFERMAGEM VETERINÁRIA, ATRAVÉS DE RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTITUÍDA NO PROCEDIMENTO CONCURSAL 24/2018

EDOC/2021/35113

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 20.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o recrutamento de trabalhador para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, enfermagem veterinária, através de recurso à reserva de recrutamento interna constituída no procedimento concursal 24/2018, procedendo-se, para tanto, à mobilidade do posto de trabalho não ocupado da carreira geral de técnico superior, enfermeiro veterinário, do serviço Veterinário Municipal para o Departamento de Ambiente e Parques Urbanos, nos termos informados.

RECRUTAMENTO DE TRABALHADOR PARA

OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, LICENCIATURA EM ENGENHARIA MECÂNICA, ATRAVÉS DE RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTITUÍDA NO PROCEDIMENTO CONCURSAL 43/2019

EDOC/2021/37948

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 26.05.2021”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o recrutamento de trabalhador para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, licenciatura em engenharia mecânica, através de recurso à reserva de recrutamento interna constituída no procedimento concursal 43/2019, para ocupação de posto de trabalho já existente no mapa de pessoal de 2021, nos termos informados.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
RECLAMAÇÃO GRACIOSA MEO - LIQUIDAÇÃO DA TAXA DEVIDA PELA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE DE RADIOCOMUNICAÇÕES - ANO 2019

EDOC/2021/30004

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 12.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, indeferir a reclamação graciosa, nos termos e com os fundamentos que constam na Informação 21.43/DCAJRM de 05.05.2021.

RECLAMAÇÃO GRACIOSA MEO - LIQUIDAÇÃO DA TAXA DEVIDA PELA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE DE RADIOCOMUNICAÇÕES - ANO 2019

EDOC/2021/30617

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 12.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, indeferir a reclamação graciosa, nos termos e

com os fundamentos que constam na Informação 21.50/DCAJRM de 04.05.2021.

RELATÓRIO FINAL DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE GESTÃO DAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2021/20830

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 19.05.2021”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o relatório final relativo ao procedimento de criação do Regulamento Municipal de Gestão de Praias, com dispensa de consulta pública, nos termos da Informação de 2021/05/13 da Equipa Técnica dos regulamentos Municipais/DAJ.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação a Assembleia Municipal.

RECLAMAÇÃO - LIQUIDAÇÃO DA TAXA DEVIDA PELA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE DE RADIOCOMUNICAÇÕES - ANO 2019, VODAFONE PORTUGAL - COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A. - PROCESSO Nº 6231/19 - PA - CANELAS

EDOC/2021/30262

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 20.05.2021”

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse acompanhar a explicação jurídica do Município, porque seria impensável que a Câmara deixasse de cobrar a taxa anual, nomeadamente, a empresas como a MEO e a VODAFONE, que têm lucros grandes. Perguntou se existe alguma probabilidade destas empresas impugnarem as decisões do Tribunal Administrativo.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse estar confiante com as decisões, porque em 2013, a Câmara intentou um processo judicial contra a EDP, a qual sempre referiu que nada tinha a pagar aos municípios, pela utilização do subsolo e, há 15 dias, já em terceira decisão, o Município obte-

ve ganho de causa, o qual lhe permitirá receber retroativamente, a 2001, a quantia de 900 e tal mil euros. Disse ser lamentável que estas empresas apresentem estas reclamações, pelo que, a Câmara espera que o Tribunal venha a perceber que se trata de uma taxa e não de um imposto e a Câmara irá até as últimas consequências.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, indeferir a reclamação graciosa, nos termos e com os fundamentos que constam na Informação 21.46/DCAJRM de 27.04.2021.

RECLAMAÇÃO - LIQUIDAÇÃO DA TAXA DEVIDA PELA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE DE RADIOCOMUNICAÇÕES - ANO 2019, VODAFONE PORTUGAL - COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A. - PROCESSO Nº 6235/19 - PA - VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2021/30187

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 20.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, indeferir a reclamação graciosa, nos termos e com os fundamentos que constam na Informação 21.56/DCAJRM de 27.04.2021.

EXPANSÃO DA REDE DO SISTEMA DE METRO LIGEIRO DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO - TAXAS MUNICIPAIS DE LICENCIAMENTO

EDOC/2021/32941

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 20.05.2021”

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EMPREITADA REFORMULAÇÃO DO NÓ DE SANTO OVÍDIO - IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA - DECISÃO

EDOC/2021/37484

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “Indefiro a impugnação administrativa mantendo a adjudica-

ção à proposta apresentada pela Construtora da Huila, Irmãos Neves, Ld.^a À Câmara ratificação. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 01.06.2021 que indeferiu a impugnação administrativa apresentada por Alexandre Barbosa Borges, S.A., mantendo-se a decisão de adjudicação à proposta apresentada pela Construtora da Huila, Irmãos Neves Ld.^a

EMPREITADA REFORMULAÇÃO DO NÓ DE SANTO OVÍDIO - NOTIFICAÇÃO DOS CONTRAINTERESSADOS DA IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

EDOC/2021/37486

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “Notifique-se. À Câmara ratificação. 17.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 17.05.2021 que autorizou a notificação aos concorrentes, nos termos informados.

PAVILHÃO MULTIUSOS DOS ARCOS DO SARDÃO - IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA - DECISÃO

EDOC/2021/37911

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “Aprovo as propostas de 1 a 6 da etapa 11. À Câmara para ratificação. 01.06.2021”

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 01.06.2021, que aprovou o seguinte:

1 - Reverter a adjudicação da proposta apresentada pelo Concorrente ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A., devendo a sua proposta ser excluída, por conseguinte,

2 - Proceder à reordenação da graduação das propostas apresentadas, graduando a proposta apresentada pelo Concorrente CONSTRUTORA DA HUILA - IRMÃOS NEVES, LDA. em primeiro lugar e, nesta senda,

3 - Proceder à adjudicação da proposta apresentada pelo Concorrente CONSTRUTORA DA

HUILA - IRMÃOS NEVES, LDA, pelo valor de 7.884.720,32 (sete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte euros e trinta e dois cêntimos), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor;

4 - Aprovar a minuta do contrato;

5 - Autorizar o cancelamento da garantia bancária, operação nº 2594.001543.993, de 12 de maio de 2021, prestada pela sociedade anónima Alexandre Barbosa Borges, S.A. junto da entidade

bancária Caixa Geral de Depósitos S.A., para integral cumprimento do contrato a favor do Município;

6 - Ordenar a notificação a todos os concorrentes da decisão da impugnação administrativa apresentada e, ainda, da decisão de adjudicação à proposta apresentada pelo Concorrente CONSTRUTORA DA HUILA - IRMÃOS NEVES, LDA, bem como, a instrução das diligências subsequentes, designadamente a apresentação, pelo concorrente adjudicatário, dos documentos de habilitação e prestação da caução, nos termos estabelecidos nas peças do procedimento.

PAVILHÃO MULTIUSOS DOS ARCOS DO SARDÃO - NOTIFICAÇÃO DOS CONTRAINTERESSADOS DA IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

EDOC/2021/37916

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “Autorizo. À Câmara ratificação. 18.05.2021”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 18.05.2021 que autorizou que os contrainteressados sejam notificados da impugnação administrativa interposta, nos termos informados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE PARA APOIO FINANCEIRO À AQUISIÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E DA ESPECIALIDADE, NO MONTANTE GLOBAL DE €20.000,00 (VINTE MIL EUROS)

EDOC/2021/37176

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº

27, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 20.05.2021”

O Senhor Vereador, Dr. Pedro Manuel Vieira Alves de Oliveira perguntou a que freguesias dizem respeito os acordos apresentados. Que o valor da comparticipação é igual nos três acordos, pelo que, perguntou se se trata de um pagamento integral ou apenas de uma comparticipação. Perguntou se os projetos vão ter, agora, início ou se já existe algo pensado.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse que o Centro Cívico de Grijó não é o Largo de Nossa Senhora da Graça e nada obriga que se tenha apenas um centro cívico por freguesia e, no caso concreto, decorre de um terreno adquirido para um modelo de centro cívico que está, simultaneamente, associado a um parque de lazer e de fruição e que se localiza na freguesia de Grijó. Relativamente ao ponto 28, o mesmo diz respeito ao Largo da Praia, freguesia de Crestuma e, em Sandim, a reabilitação urbanística do centro cívico faz parte da obra das casas mortuárias, pelo que, está resolvido por natureza. No que diz respeito a Vilar de Andorinho, disse que se está a falar no Largo da Igreja, nomeadamente, no redimensionamento e na reorganização do espaço em frente à escola primária e na zona das casas mortuárias. No que diz respeito ao valor da comparticipação financeira (20.000 euros), disse que a Câmara articulou com as freguesias o lançamento de procedimentos na base dos 20 000 euros, os quais permitem a consulta a três empresas e nenhum destes procedimentos terá execução este mandato. Que todos os projetos terão como prazo de execução (projeto, arquitetura e especialidades) pelo menos três meses, pelo que, não são projetos para dar origem a obra antes de outubro, mas são projetos que faziam parte dos compromissos e existe disponibilidade financeira para os apoiar.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Grijó e Sermonde, para apoio financeiro à aquisição de projetos de arquitetura e da especialidade, no montante global de €20 000,00 (vinte mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA PARA APOIO FINANCEIRO À AQUISIÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E DA ESPECIALIDADE, NO MONTANTE GLOBAL DE €20.000,00 (VINTE MIL EUROS)

EDOC/2021/37170

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 20.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, para apoio financeiro à aquisição de projetos de arquitetura e da especialidade, no montante global de €20 000,00 (vinte mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO PARA APOIO FINANCEIRO À AQUISIÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E DA ESPECIALIDADE, NO MONTANTE GLOBAL DE €20.000,00 (VINTE MIL EUROS)

EDOC/2021/37161

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 20.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho, para apoio financeiro à aquisição de projetos de arquitetura e da especialidade, no montante global de €20 000,00 (vinte mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DO PORTO PARA APOIO FINANCEIRO AO EVENTO “17TH CONFERENCE OF THE EARA (EUROPEAN ASSOCIATION FOR RESEARCH ON ADOLESCENCE), NO VA-

LOR DE €500.00 (QUINHENTOS EUROS)

EDOC/2021/32617

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação do Porto, para apoio financeiro ao evento “17TH Conference of the EARA (European Association for Research on Adolescence), no valor de €500,00 (quinhentos euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O SPORTING CLUBE CANDALENSE PARA APOIO FINANCEIRO À AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL, CONTÍGUO À SEDE DO SPORTING CLUBE CANDALENSE, NO VALOR TOTAL DE €40.000,00 (QUARENTA MIL EUROS)

EDOC/2021/40801

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e Sporting Clube Candalense, para apoio financeiro à aquisição de um imóvel contíguo à sede do clube, no valor total de €40 000,00 (quarenta mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE VILA NOVA DE GAIA PARA APOIO FINANCEIRO À ATRIBUIÇÃO DE CHEQUES-OFFERTA PARA MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS INSCRITOS NOS 1º, 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO DA REDE PÚBLICA, ENSINO PROFISSIONAL, ENSINO SECUNDÁRIO, NO MONTANTE DE €10.000,00 (DEZ MIL EUROS)

EDOC/2021/33635

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº

32, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Vila Nova de Gaia, para apoio financeiro à atribuição de cheques-oferta para material escolar aos alunos inscritos nos 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico e secundário da rede pública, ensino profissional, ensino secundário – cursos com plano próprio e ensino artístico especializado, no montante de €10 000,00 (dez mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O GRUPO DRAMÁTICO DE VILAR DO PARAÍSO PARA APOIO FINANCEIRO AO XIX ENCONTRO NACIONAL DE TEATRO, NO VALOR DE €1.500,00 (MIL E QUINHENTOS EUROS)

EDOC/2019/60237

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Grupo Dramático de Vilar do Paraíso, para apoio financeiro ao XIX Encontro Nacional de Teatro, no montante de €1 500,00 (mil e quinhentos euros), nos termos apresentados.

DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 280 M2, SITA NO LUGAR DE MEGIDE, RUA DOS MEDRONHEIROS, FREGUESIA DE CANELAS, CEDIDA NO ÂMBITO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 15/98 COM DESTINO À INSTALAÇÃO DA ETAR

EDOC/2020/53217

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 20.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos do artigo 25 nº1 alínea q) do anexo I

da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município da parcela de terreno a seguir identificada:

- Parcela de terreno com a área de 280 m², sita no lugar de Megide, Rua dos Medronheiros, freguesia de Canelas, cedida no âmbito do alvará de loteamento n.º 15/98 com destino a instalação de ETAR. A supracitada parcela confronta do Norte com o Lote 12 do alvará de loteamento n.º 15/98, do Sul com os Lotes 4 e 6 do alvará de loteamento n.º 2/96, do Nascente com a Rua dos Medronheiros e do Poente com terreno privado e é parte do descrito sob o n.º 2668 da freguesia de Canelas, encontrando-se omissa à matriz predial por pertencer ao domínio público.

DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 2,10 M², SITA NA TRAVESSA DA FONTE VELHA, FREGUESIA DE GULPILHARES, AGORA PERTENCENTE À UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES

EDOC/2021/24649

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 35, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos do artigo 25 n.º1 alínea q) do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município da parcela de terreno a seguir identificada:

- Parcela de terreno com a área de 2,10 m², sita na Travessa da Fonte Velha, freguesia de Gulpilhães, agora pertencente à União das freguesias de Gulpilhães e Valadares. A supracitada parcela encontra-se omissa à matriz predial e na Conservatória do Registo Predial, por pertencer ao domínio público e confronta do norte com a Travessa da Fonte Velha, do sul com limites da freguesia de Arcozelo, do nascente com Ana Rosa Rodrigues da Cruz Pereira e do poente com Joaquim Martins da Costa e Eduardo Canelas Pereira Bastos, destinando-se a acerto

de extremas.

CEDÊNCIA GRATUITA DAS PARCELAS DE TERRENO DESTINADAS A ALARGAMENTO DA RUA PEREIRA AZEVEDO, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO

EDOC/2021/22921

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 36, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados o seguinte:

A - aceitar a cedência gratuita das seguintes parcelas de terreno, destinadas a alargamento da Rua Pereira Azevedo, na União de Freguesias de Serzedo e Perosinho:

I - parcela com a área 36,44 m², sita na Rua Pereira Azevedo, na união de freguesias de Serzedo e Perosinho, a desanexar do prédio rústico sito na referida rua, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 2719 - Perosinho e inscrito na matriz sob o artigo 2313 (que proveio do artigo rústico 2069 da extinta freguesia de Perosinho), identificada na planta de cedências a cor amarelo torrado como parcela A2.1, com o valor atribuído de € 677,78 (seiscentos e setenta e sete euros e setenta e oito cêntimos);

II - parcela com a área de 41,47 m², sita na Rua Pereira Azevedo, união de freguesias de Serzedo e Perosinho, a desanexar do prédio rústico sito no indicado arruamento, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 2720 - Perosinho e inscrito na matriz sob o artigo 2615 (que proveio do artigo rústico 2070 da extinta freguesia de Perosinho), identificada na planta de cedências a cor amarela como parcela A2.2, com o valor atribuído de € 771,34 (setecentos e setenta e um euros e trinta e quatro cêntimos);

III - parcela com a área de 44,57 m², sita na Rua Pereira Azevedo, união de freguesias de Serzedo e Perosinho, a desanexar do prédio rústico sito naquele arruamento, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1885 - Perosinho e inscrito na matriz sob o artigo 2621 (que proveio do artigo rústico 2073 da extinta freguesia de Perosinho), identificada na planta de cedên-

cias a cor laranja e como parcela A3.1, com o valor atribuído de € 829,00 (oitocentos e vinte e nove euros);

IV - parcela com a área de 48,03 m², sita na Rua Pereira Azevedo, união de freguesias de Serzedo e Perosinho, a desanexar do prédio urbano sito no mencionado arruamento, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 3171 - Perosinho e inscrito na matriz sob o artigo 4996 (que proveio dos artigos urbano 2703 e rústico 2619), identificada na planta de cedências a cor verde e como parcela A3.2, com o valor atribuído de € 893,36 (oitocentos e noventa e três euros e trinta e seis cêntimos);

V - parcela com a área de 41,87 m², sita na Rua Pereira Azevedo, união de freguesias de Serzedo e Perosinho, a desanexar do prédio rústico sito naquela rua, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 2721 - Perosinho e inscrito na matriz sob o artigo 2617 (que proveio dos artigos rústico 2071 da extinta freguesia de Perosinho), identificada na planta de cedências a cor lilás e como parcela A3.3, com o valor atribuído de € 778,78 (setecentos e setenta e oito euros e setenta e oito cêntimos);

B - aceitar que o Município se comprometa a:

I - realizar as obras de reperfilamento na Rua Pereira Azevedo, no prazo de 1 ano a contar da data da realização das respetivas escrituras de cedência, a suas expensas e através de recursos financeiros próprios, não imputando ao cedente quaisquer custos, diretos ou indiretos, de participação na empreitada de beneficiação prevista;

II - proceder à construção de muros em blocos de 15 cm, com altura até 180 m, rebocado em ambas as faces, com abertura de vão para acesso de veículos;

III - construção dos respetivos passeios;

IV - contabilização da área a ceder para efeitos de cedências obrigatórias ao domínio público, de acordo com as atuais definições do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Gaia, no âmbito de futura operação urbanística a realizar pelos cedentes ou pelos titulares do prédio em causa à data da operação urbanística.

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE IN-

TERNACIONAL PARA FORNECIMENTO EM REGIME CONTÍNUO DE GÁS NATURAL EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA - CORREÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

EDOC/2021/25315

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “Aprovo. À Câmara, para ratificação. 21.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 21.05.2021, que aprovou as peças corrigidas, no tocante ao preço base, bem como, a informação de início de procedimento, nos termos informados.

EMPREITADA PAVILHÃO MULTIUSOS DOS ARCOS DO SARDÃO - INDEFERIMENTO DA RECLAMAÇÃO APRESENTADA À MINUTA DO CONTRATO

EDOC/2019/50686

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “Indefiro. À Câmara, para ratificação. 21.05.2021”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 21.05.2021, que indeferiu a reclamação apresentada à minuta do contrato, pelo facto da mesma não integrar nenhum dos fundamentos previstos no nº 1, do artigo 102º do CCP, nos termos informados.

REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA E PEDONAL DA ESTRADA DA RAINHA, RUAS DAS PEDRINHAS BRANCAS, CAMINHO DO SENHOR, RUAS DAS ALMINHAS E 25 DE ABRIL, FREGUESIAS DE ARCOZELO E SERZEDO - APROVAÇÃO DA MINUTA DA CEDÊNCIA

EDOC/2021/38048

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 25.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a minuta de cedência gratuita ao domínio público da parcela 3, necessária à requa-

lificação da rede viária e pedonal da Estrada da Rainha, Ruas das Pedrinhas Brancas, Caminho do Senhor, Rua das Alminhas e 25 de Abril, nas freguesias de Arcozelo e Serzedo, nos termos informados.

REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA E PEDONAL DA ESTRADA DA RAINHA, RUAS DAS PEDRINHAS BRANCAS, CAMINHO DO SENHOR, RUAS DAS ALMINHAS E 25 DE ABRIL, FREGUESIAS DE ARCOZELO E SERZEDO - PARCELA 17_5 - APROVAÇÃO DA MINUTA DA CEDÊNCIA

EDOC/2021/39305

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a minuta de cedência gratuita ao domínio público da parcela 17_5, necessária à requalificação da rede viária e pedonal da Estrada da Rainha, Ruas das Pedrinhas Brancas, Caminho do Senhor, Rua das Alminhas e 25 de Abril, nas freguesias de Arcozelo e Serzedo, nos termos informados.

REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DE BRITO, FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA - PARCELA R - APROVAÇÃO DA MINUTA DA CEDÊNCIA

EDOC/2021/39348

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a minuta de cedência gratuita ao domínio público da parcela R, necessária à requalificação da Estrada de Brito, na freguesia de S. Félix da Marinha, nos termos informados.

REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA E PEDONAL DA ESTRADA DA RAINHA, RUAS DAS PEDRINHAS BRANCAS, CAMINHO DO SENHOR, RUAS DAS ALMINHAS E 25 DE ABRIL, FREGUESIAS DE ARCOZELO E SERZEDO - PARCELA 19 - APROVAÇÃO DA MINUTA DA CEDÊNCIA

EDOC/2021/38074

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº

42, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a minuta de cedência gratuita ao domínio público da parcela 19, necessária à requalificação da rede viária e pedonal da Estrada da Rainha, Ruas das Pedrinhas Brancas, Caminho do Senhor, Rua das Alminhas e 25 de Abril, nas freguesias de Arcozelo e Serzedo, nos termos informados.

ALIENAÇÃO DA RAIZ DO LOTE F DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 1/90 CORRESPONDENTE AO PRÉDIO SITO NA RUA GIL EANES, Nº 417, MAFAMUDE, VILA NOVA DE GAIA, PELO VALOR DE €8.346,00 (OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS EUROS), A PAGAR EM TRÊS PRESTAÇÕES

EDOC/2021/21385

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 25.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a alienação da raiz do lote F, do alvará de loteamento nº 1/90, correspondente ao prédio sito na Rua Gil Eanes, nº 147, Mafamude, Vila Nova de Gaia, pelo valor de 8 346,00€ (oito mil trezentos e quarenta e seis euros), a pagar em três prestações, nos termos informados.

ALIENAÇÃO DA RAIZ DO LOTE A-1 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 1/90 CORRESPONDENTE AO PRÉDIO SITO NA RUA GIL EANES, Nº 462, MAFAMUDE, PELO VALOR DE €9.228,75 (NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO EUROS E SETENTA E CINCO CÊNTIMOS)

EDOC/2020/74804

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 25.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a alienação da raiz do lote A-1, do alvará de loteamento nº 1/90, correspondente ao prédio sito na Rua Gil Eanes, nº 462, Mafamude, Vila Nova de Gaia, pelo valor de 9 228,75€ (nove mil duzentos e vinte e oito euros e setenta e cinco cêntimos), nos termos informados.

CEDÊNCIA GRATUITA AO DOMÍNIO PÚBLICO DO TERRENO NECESSÁRIO À CONSTRUÇÃO DO MURO APÓS DERROCADA DO TALUDE NA RUA DOS CONSORTES EM OLIVEIRA DO DOURO - APROVAÇÃO DA MINUTA DA CEDÊNCIA

EDOC/2021/10652

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 25.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a minuta de cedência gratuita ao domínio público do terreno necessário à construção do muro, após derrocada do talude, na Rua dos Consortes, em Oliveira do Douro, cujo projeto foi aprovado na reunião de Câmara de 20 de janeiro de 2021, nos termos informados.

CEDÊNCIA, EM REGIME DE DIREITO DE COMODATO, POR PARTE DA SOCIEDADE “ÁGUAS DO DOURO E PAIVA, S.A.”, SEM LIMITE DE TEMPO, DO ESPAÇO EXTERIOR, COMPOSTO POR TERRENO, CONFINANTE COM A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DE LEVER, COM FRENTE FLUVIAL, NO ESTADO EM QUE ATUALMENTE SE ENCONTRA, A FIM DE SER INSTALADO UM ESPAÇO DE LAZER E FRUIÇÃO PÚBLICA À BEIRA-RIO, NÃO LHE PODENDO SER DADA OUTRA FINALIDADE - ALTERAÇÃO À CLÁUSULA SEGUNDA DA MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO

EDOC/2021/17489

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, alterar a cláusula segunda da minuta do contrato de comodato, passando a constar da mesma o seguinte:

“Cláusula Segunda

1. O contrato de comodato é celebrado sem limite de tempo, mas com duração sazonal fixa, iniciando a 01 de junho e terminando a 30 de setembro de cada ano civil.
2. Fora deste período temporal. e de acordo com a finalidade do comodato prevista na cláusula Terceira, cessa o direito de utilização do

espaço propriedade da AdDP pelo Município e pela AGEM, retomando-se este direito no período supra do ano seguinte e, assim, sucessivamente, até que o presente contrato seja denunciado.”

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €240,45 (DUZENTOS E QUARENTA EUROS E QUARENTA E CINCO CÊNTIMOS) PARA DESLOCAÇÃO A ROMARIZ (LOUSADA), NO DIA 09 DE MAIO, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE GRIJÓ

EDOC/2020/59750

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 26.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução em 70%, do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €240,45 (duzentos e quarenta euros e quarenta e cinco cêntimos), ou seja, o valor de € 133,32, para deslocação a Romariz (Lousada), no dia 09 de maio, solicitado pela Associação Desportiva de Grijó, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE €279,95 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE EUROS E NOVENTA E CINCO CÊNTIMOS) PARA DESLOCAÇÃO A FAFE, NO DIA 15 DE MAIO DE 2021, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MODICUS DE SANDIM

EDOC/2020/71647

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 26.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução em 70%, do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €279,95 (duzentos e setenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos), ou seja, o valor de €160,97, para deslocação a Fafe, no dia 15 de maio de 2021, solicitado pela Associação Desportiva Modicus de Sandim, nos

termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE €747,18 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE EUROS E DEZOITO CÊNTIMOS) PARA DESLOCAÇÃO A LISBOA, NO DIA 08 DE MAIO DE 2021, SOLICITADO PELO FUTEBOL CLUBE DE GAIA

EDOC/2021/33366

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 26.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução em 70%, do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €747,18 (setecentos e quarenta e sete euros e dezoito cêntimos), ou seja, o valor de €488,03, para deslocação a Lisboa, no dia 08 de maio de 2021, solicitado pelo Futebol Clube de Gaia, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE €849,87 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE EUROS E OITENTA E SETE CÊNTIMOS) PARA DESLOCAÇÃO A OEIRAS, NO DIA 15 DE MAIO DE 2021, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MODICUS DE SANDIM

EDOC/2021/33720

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 26.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução em 70%, do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €849,87 (oitocentos e quarenta e nove euros e oitenta e sete cêntimos), ou seja, o valor de €559,91, para deslocação a Oeiras, no dia 15 de maio de 2021, solicitado pela Associação Desportiva Modicus de Sandim, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE €160,72 (CENTO E SESSENTA EUROS E SETENTA E DOIS CÊNTIMOS) PARA DESLOCAÇÃO A NEVOGILDE/LOUSA-

DA, NO DIA 16 DE MAIO DE 2021, SOLICITADO PELO ATLÉTICO CLUB DE GERVIDE

EDOC/2021/35958

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 26.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução em 70%, do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €160,72 (cento e sessenta euros e setenta e dois cêntimos), ou seja, o valor de €77,50, para deslocação a Nevogilde/Lousada, no dia 16 de maio de 2021, solicitado pelo Atlético Club de Gervide, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE €736,76 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS EUROS E SETENTA E SEIS CÊNTIMOS) PARA DESLOCAÇÃO A LISBOA, NO DIA 16 DE MAIO DE 2021, SOLICITADO PELO CLUBE DE HÓQUEI DOS CARVALHOS

EDOC/2021/36387

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 26.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução em 70%, do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €736,76 (setecentos e trinta e seis euros e setenta e seis cêntimos), ou seja, o valor de €480,73, para deslocação a Lisboa, no dia 16 de maio de 2021, solicitado pelo Clube de Hóquei dos Carvalhos, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE €821,28 (OITOCENTOS E VINTE E UM EUROS E VINTE E OITO CÊNTIMOS) PARA DESLOCAÇÃO A ALMADA, NO DIA 23 DE MAIO DE 2021, SOLICITADO PELO CLUBE ATLÂNTICO DA MADALENA

EDOC/2021/35723

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 53, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara.

01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução em 70%, do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €821,28 (oitocentos e vinte e um euros e vinte e oito cêntimos), ou seja, o valor de €539,90, para deslocação a Almada, no dia 23 de maio de 2021, solicitado pelo Clube Atlântico da Madalena, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE €176,17 (CENTO E SETENTA E SEIS EUROS E DEZASSETE CÊNTIMOS) PARA DESLOCAÇÃO A ALPENDURADA, NO DIA 29 DE MAIO DE 2021, SOLICITADO POR COLGAIA - CDE

EDOC/2021/37272

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 54, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução em 70%, do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €176,17 (cento e setenta e seis euros e dezassete cêntimos), ou seja, o valor de €88,32, para deslocação a Alpendurada, no dia 29 de maio de 2021, solicitado por COLGAIA - CDE, nos termos informados.

PROPOSTA DE “CONSTITUIÇÃO” DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES TENDO POR OBJECTO A FORMAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS

EDOC/2021/41736

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 55, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse tratar-se da manifestação da Câmara de constituir esta entidade adjudicante, pelo que, será lançado um concurso internacional, delegando no presidente da Câmara os poderes para representar o conjunto de entidades contratantes. Perguntou se o preço base de 6 milhões 400 mil euros, estará, em termos de escala, muito mais benéfico para o município do

que a soma que existiria do conjunto de seguros.

A Diretora Municipal de Administração e Finanças, Dr.^a Manuela Garrido disse ser igual ao procedimento anterior, ou seja, o anterior procedimento era igualmente constituído por um agrupamento de entidades adjudicantes e, precisamente, por haver ganhos significativos em termos de ofertas de mercado e de carteira de seguros, a Câmara tentou fazê-lo de novo, nestes moldes. Que se tentou, também, validar todo o procedimento, porque é significativo para o município, com uma consulta dum prestador de serviços nesta área, que pudesse olhar para a carteira de seguros das três entidades, de forma autónoma e externa e poder ajudar a Câmara, a formatar as novas peças. Que, há dois anos, houve um concurso semelhante deserto, com todos os problemas que traz para os serviços, pelo que, se tentou que o preço base fosse o mais ajustado possível, face aos olhos de quem tem experiência nesta matéria, que é muito singular.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

1- A intenção de integrar o agrupamento de entidades adjudicantes constituído pelo Município de Vila Nova de Gaia, pela Águas de Gaia, E.M., S.A. e pela Gaiurb - Urbanismo e Habitação, E.M., para efeitos de procedimento pré-contratual que tem como objeto a aquisição de serviços de seguros; com preço base total de 6.442.123,41€ isento de IVA repartido por cada entidade adjudicante;

2- A delegação, nos termos do n.º 5 do artigo 79.º do CPA e do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, no Sr. Presidente da Câmara Municipal, enquanto membro do órgão competente para a decisão de contratar, os poderes necessários para, em sede de conferência procedimental assumir, de modo definitivo, a posição do órgão sobre a matéria de cada deliberação a adotar, uma vez que, nos termos do artigo 39.º do CPA, a decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento, a aprovação das peças do procedimento, a designação do júri e a decisão de adjudicação, bem como os restantes atos cuja competência esteja atribuída ao órgão com competência para a decisão de contratar, são tomadas conjuntamente

pelos órgãos competentes de todas as entidades que integram o agrupamento.

Mais foi deliberado submeter a deliberação da Assembleia Municipal, a autorização necessária para assunção dos encargos plurianuais, em cumprimento do artigo 22º do DL nº 197/99, de 08 de junho, repristinado pela RES 86/2011, de 11 de abril, nos termos do quadro seguinte:

	2022	2023	2024
HUIBICA 2022 AS - Acidentes de trabalho	720 173,35 €	720 173,35 €	720 173,35 €
HUIBICA 2022 A1 - NÃO acidentes de trabalho	620 732,75 €	620 732,75 €	620 732,75 €
	1 340 906,10 €	1 340 906,10 €	1 340 906,10 €

DISTRATAR, GRATUITAMENTE, PARTE DA ESCRITURA DE CEDÊNCIA Nº 77, CELEBRADA NO NOTÁRIO PRIVATIVO DO MUNICÍPIO, EM 26/08/1992, NO LIVRO DE NOTAS Nº 105, DE FOLHAS 26 VERSO A FOLHAS 28, RELATIVAMENTE À CEDÊNCIA DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 83.30 M2, SITA NA RUA DO CERRO, FREGUESIA DA MADALENA, COM O VALOR ATRIBUÍDO DE €3.598,56 (TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO EUROS E CINQUENTA E SEIS CÊNTIMOS) E APROVAR A MINUTA DA ESCRITURA DE DISTRATE
EDOC/2020/15478

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 56, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, autorizar o seguinte:

- distratar, gratuitamente, parte da escritura de cedência n.º 77, celebrada no Notário Privativo do Município, em 26/08/1992, no Livro de Notas número 105, de folhas 26 verso a folhas 28, relativamente à cedência da parcela de terreno com a área de 83.30 m2, sita na Rua do

Cerro, freguesia da Madalena, a confrontar do norte com Alzira Maria Lopes Miranda Nunes, do sul com Rua do Cerro, do nascente com Rua da Pena e do poente com propriedade privada, com o valor atribuído de 3.598,56 €, identificada na planta a tracejado de cor vermelha, uma vez que, efetuado estudo de alinhamentos para o local, concluiu-se que, apenas parte da parcela cedida, ou seja, parcela com a área de 73,70 m2, irá ser afetada pela requalificação do arruamento em causa, o que permite redefinir a área sobrance da parcela cedida, ou seja, 83,30 m2, não existindo nenhum benefício para o espaço público a manutenção daquela área sobrance;

- aprovar a minuta da escritura de distrate.
PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE UMA TERCEIRA CATEGORIA COM O TEMA “SENTIR A PANDEMIA” NO PROGRAMA DO “CONCURSO FOTOGRÁFICO GAIA TODO O MUNDO”
EDOC/2021/40525

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 57, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 25.05.2021 que concordou com a proposta apresentada pelo júri do “Programa do Concurso Fotográfico Gaia Todo um Mundo”, a qual propôs a criação de uma terceira categoria com o tema “Sentir a Pandemia” e a alteração da alínea c), do artigo 1º, passando a ter a seguinte redação: “c) aprovar a ata com a lista dos candidatos excluídos e admitidos, ata esta que será submetida a audiência previa”.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA TRAVESSA DO FOJO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES

EDOC/2021/34609

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 58, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 20.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos

termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DA AGRA, ENTRONCAMENTO COM A RUA CENTRAL - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2021/26880

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 59, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 20.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA RAMALHO ORTIGÃO, JUNTO AO ENTRONCAMENTO COM A RUA FIALHO ALMEIDA - UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2020/26110

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 60, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 20.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA SERPA PINTO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

EDOC/2021/38951

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 61, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA VEREDA ARCA DE NOÉ, NO ENTRONCAMENTO COM A RUA ARCA DE NOÉ - FREGUESIA DE CANIDÉLO

EDOC/2021/24739

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 62, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA TRAVESSA CONDE SILVA MONTEIRO - FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO

EDOC/2021/17056

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 63, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA ESTAMPARIA DE LAVADORES, NA EXTENSÃO APROXIMADAMENTE DE 60 METROS, COMPREENDIDA ENTRE A CALÇADA DO RALO E A RUA DA PEDRA TORTA - FREGUESIA DE CANIDÉLO

EDOC/2021/17870

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 64, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA INSERÇÃO COM A RUA DA ESCOLA PREPARATÓRIO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2021/28923

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 65, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

EMPREITADA “REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS NOS NÚCLEOS RIBEIRINHOS - NÚCLEO HISTÓRICO RIBEIRINHO DE ESPINHAÇO.”

EDOC/2021/6400

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 66, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 25.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Aprovar, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148º do CCP, todas as propostas contidas no documento (segundo) Relatório Final, designadamente:

i. Deferimento da pronúncia apresentada em sede de audiência prévia ao relatório preliminar pelo concorrente EDIZUR-ENGENHARIAS, LDA/MENDES & GOMES - SOCIEDADE INSTALADORA DE REDES DE GÁS, LDA., nos termos referidos no Ponto II - ANÁLISE DA PRÓNCIA do (primeiro) Relatório Final;

ii. Exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes EDIZUR-ENGENHARIAS, LDA/MENDES & GOMES - SOCIEDADE INSTALADORA DE REDES DE GÁS, LDA. e GONÇALVES & NOVAIS, LDA., pelos fundamentos constantes no Ponto II - ANÁLISE DA PRÓNCIA do (primeiro) Relatório Final;

iii. Não adjudicação do presente procedimento, extinguindo-o, visto que todas as propostas apresentadas foram excluídas, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79º do CCP;

iv. Revogação da decisão de contratar, nos termos do artigo 80º do CCP.

2. Autorizar o descabimento da PC nº 977/21. EMPREITADA “REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DO EMPREENDIMENTO PROF. CARLOS ALBERTO MOTA PINTO - PEDROSO” - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E DA MINUTA DO CONTRATO

EDOC/2020/76498

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 67, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1 - Aprovar, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 124º do CCP, as propostas contidas no relatório final, nomeadamente:

a) Indeferir a pronúncia apresentada em sede de audiência prévia do Relatório Preliminar pelo concorrente AMÉRICO TEIXEIRA - CONST. CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA., pelos fundamentos referidos no Ponto II do referido RF;

b) Excluir as propostas reportadas pelos concorrentes AMÉRICO TEIXEIRA - CONST. CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA. e NORTEJUVIL, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES S.A., pelos fundamentos descritos no ponto 3.1. do relatório preliminar e 3.3 do relatório final;

c) Ordenar as propostas admitidas, de acordo com a classificação atribuída pela aplicação do critério de adjudicação;

d) Adjudicar o procedimento de contratação para a empreitada “REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DO EMPREENDIMENTO PROF. CARLOS ALBERTO MOTA PINTO - PEDROSO” à proposta apresentada pelo concorrente Pascoal & Veneza, Lda. (etapa 38), pelo valor de 122.656,14€ (cento e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e catorze cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor;

2 - Aprovar a minuta do contrato;

4 - Ordenar a notificação a todos os concorrentes da decisão de adjudicação, bem como a instrução das diligências subsequentes, designadamente a apresentação, pelo concorrente adjudicatário, dos documentos de habilitação, nos termos estabelecidos nas peças do procedimento.

CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DA “EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA FASE 3 DA INTERVENÇÃO INTEGRADA DO CASTELO” - APROVAÇÃO DA ATA DO JÚRI
EDOC/2021/11377

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 68, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar o teor da ata do Júri, designadamente:

i. Aceitar parcialmente os erros/omissões apresentados, nos termos referidos no referido documento;

ii. Aprovar o mapa de trabalhos e quantidades (Anexo IV), de acordo com as alterações introduzidas, e os novos elementos referentes ao projeto de execução (Anexo III e V) e o programa de procedimento retificado (Anexo VI);

iii. Prorrogar o prazo para apresentação de propostas pelo período de trinta e dois dias, nos termos do disposto no artigo 64º do CCP.

MEDIDAS ADICIONAIS AO CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

EDOC/2021/41484

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 69, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

a) Autorizar as medidas adicionais apresentadas, sendo os custos decorrentes da implementação destas medidas integralmente assumidos pelo Cocontratante, nos termos da Cláusula 17ª do CE;

b) Suspender o prazo de execução do contrato, nomeadamente o prazo para apresentação do projeto de execução, até ao dia seguinte à notificação da decisão do órgão competente, atendendo ao disposto no nº 8 da Cláusula 16ª do CE;

c) seja feita a alteração resultante do preço contratual para um valor total de € 23.022.597,09 + IVA 23% (€ 28.317.794,42 com IVA) para os 12 anos de contrato, nos termos da proposta de medidas adicionais apresentada conferida pela demonstração anexa de cálculo da remuneração nos termos da Cláusula 16ª e Anexo III do CE;

d) seja feito o reforço de cabimento;

e) seja notificado o adjudicatário das decisões relativas aos pontos anteriores;

PEDIDO DO PAGAMENTO EM TRÊS PRESTAÇÕES MENSAIS E EM VALORES IGUAIS, DA TAXA CORRESPONDENTE À LICENÇA DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, NO VALOR DE €2.160,00 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA EUROS), SOLICITADO PELA ESCOLA DE CONDUÇÃO TRIPLO S

EDOC/2020/78759

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 70, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido do pagamento em 3 prestações

mensais e em valores iguais, da taxa correspondente à licença de estacionamento privativo, no valor total de 2.160,00 euros, nos termos da alínea a), do nº 2, do artigo 26º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, devendo ser pagas no mês seguinte ao da autorização da Exma. Câmara e devendo ocorrer durante o mês a que esta corresponder.

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS PESADOS: 00-DA-38, 04-CQ-09, 06-UJ-10, 13-61-QI, 18-UD-74, 20-70-PR, 30-37-PG, 35-NR-26, 44-38-QG, 46-15-QF, 47-47-PQ, 47-GH-13, 74-ZX-48, 74-ZX-49, 78-IU-20, 79-47-UP, 79-FH-02, 80-63-TF, 80-XV-93, 83-DB-70, 83-LG-89, 87-CL-67, 88-45-VX, 89-32-PH, 91-GE-83, 92-58-PB, 93-99-TA, 99-CC-74, AD-48-ZX, AD-53-VA PARA PERMISSÃO DE CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE SANTO OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AV. D. JOÃO II (VL9), VÁLIDO ATÉ 14 DE MAIO DE 2022

EDOC/2021/29196

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 71, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de autorização especial de circulação para os seguintes veículos pesados: 00-DA-38, 04-CQ-09, 06-UJ-10, 13-61-QI, 18-UD-74, 20-70-PR, 30-37-PG, 35-NR-26, 44-38-QG, 46-15-QF, 47-47-PQ, 47-GH-13, 74-ZX-48, 74-ZX-49, 78-IU-20, 79-47-UP, 79-FH-02, 80-63-TF, 80-XV-93, 83-DB-70, 83-LG-89, 87-CL-67, 88-45-VX, 89-32-PH, 91-GE-83, 92-58-PB, 93-99-TA, 99-CC-74, AD-48-ZX, AD-53-VA, para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1, ROTUNDA DE SANTO OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AV. D. JOÃO II (VL9), válido até 14 de maio de 2022, nos termos informados.

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS PESADOS: 22-UF-67, 21-UF-84, 14-VU-51 E AF-31-CE PARA

PERMISSÃO DE CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE SANTO OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AV. D. JOÃO II (VL9), VÁLIDO ATÉ 30/04/2021

EDOC/2021/12561

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 72, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de autorização especial de circulação para os seguintes veículos pesados: 22-UF-67, 21-UF-84, 14-VU-51 E AF-31-CE para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1, ROTUNDA DE SANTO OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AV. D. JOÃO II (VL9), válido até 30 de abril de 2021, nos termos informados.

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS PESADOS: 07-ZS-00, 13-90-MZ, 14-93-TN, 14-LI-38, 20-XR-32, 20-XR-86, 24-JV-56, 24-RM-75, 26-60-PP, 52-HE-65, 58-VA-42, 73-XL-67, 83-ST-78 E AF-70-NT PARA PERMISSÃO DE CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE SANTO OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AV. D. JOÃO II (VL9), VÁLIDO DURANTE UM ANO

EDOC/2021/37989

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 73, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de autorização especial de circulação para os seguintes veículos pesados: 07-ZS-00, 13-90-MZ, 14-93-TN, 14-LI-38, 20-XR-32, 20-XR-86, 24-JV-56, 24-RM-75, 26-60-PP, 52-HE-65, 58-VA-42, 73-XL-67, 83-ST-78 E AF-70-NT para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1, ROTUNDA DE SANTO OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AV. D.

JOÃO II (VL9), válido durante um ano, nos termos informados.

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS PESADOS: 01-LJ-13, 08-SC-85, 08-SC-86, 08-SC-87, 08-SC-88, 09-SH-53, 38-SM-06, 88-UJ-58, 89-UJ-16, 98-ZR-44, AB-37-MS, AB-39-MS, AG-57-HI PARA PERMISSÃO DE CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE SANTO OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AV. D. JOÃO II (VL9), VÁLIDO DURANTE UM ANO

EDOC/2021/38889

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 74, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de autorização especial de circulação para os seguintes veículos pesados: 01-LJ-13, 08-SC-85, 08-SC-86, 08-SC-87, 08-SC-88, 09-SH-53, 38-SM-06, 88-UJ-58, 89-UJ-16, 98-ZR-44, AB-37-MS, AB-39-MS, AG-57-HI para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1, ROTUNDA DE SANTO OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AV. D. JOÃO II (VL9), válido durante um ano, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE INTERRUPTÃO DE TRÂNSITO E Apreciação DO PROCESSO, NA RUA DE SÃO TIAGO, NO TROÇO COMPREENDIDO ENTRE A RUA NOSSA SENHORA DA HORA E A RUA CONCEIÇÃO FERNANDES, EM OLIVEIRA DO DOURO, A PARTIR DE 24.05.2021 A 19.10.2021, NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE EXTENSÃO DA LINHA AMARELA DESDE SANTO OVÍDIO A VILA D'ESTE, NO VALOR DE €11.205,00 (ONZE MIL DUZENTOS E CINCO EUROS), SOLICITADO POR FERROVIAL CONSTRUCCION, S.A.

EDOC/2021/37453

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 75, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara.

01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas de interrupção de trânsito e apreciação do processo, na Rua de São Tiago, no troço compreendido entre a Rua Nossa Senhora da Hora e a Rua Conceição Fernandes, em Oliveira do Douro, a partir de 24.05.2021 a 19.10.2021, no âmbito da execução da empreitada de extensão da linha amarela desde Santo Ovídio a Vila d’Este, no valor de €11.205,00 (onze mil duzentos e cinco euros), solicitado por FERROVIAL CONSTRUCCION, S.A., nos termos informados. PEDIDO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E EXCECIONAL DO PAGAMENTO DA TAXA DA LICENÇA DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, NO HORÁRIO DAS 08H00 ÀS 20H00, REFERENTE AO ANO DE 2021, NO MONTANTE DE €2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS EUROS), SOLICITADO POR ETCETERA - ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA

EDOC/2021/6905

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 76, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de suspensão temporária e excecional do pagamento da taxa da licença de estacionamento privativo, no horário das 08h00 às 20h00, referente ao ano de 2021, no montante de €2.200,00 (dois mil e duzentos euros), solicitado por ETCETERA - ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal.

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA DESIGNAÇÃO TOPONÍMICA, RUA VENCESLAU RAMOS, AO TROÇO DE LIGAÇÃO À RUA DA ESCOLA CENTRAL - FREGUESIA DE AVINTES

EDOC/2021/24034

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 77, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição da designação toponímica, Rua Venceslau Ramos, ao tro-

ço de ligação à Rua da Escola Central, freguesia de Avintes, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A INCLUSÃO SOCIAL

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ANÍBAL ALMEIDA DOS SANTOS

EDOC/2021/33998

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 78, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 13.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ANDRESSA DAS NEVES SOUZA

EDOC/2021/33997

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 79, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 13.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ANA MARIA DE SOUSA GOMES

EDOC/2021/33993

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 80, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 13.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR JOSÉ ALBERTO MARI-NHO DOS REIS

EDOC/2021/33991

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 81, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 13.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ROSA MARIA ALVES DE CASTRO

EDOC/2021/33990

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 82, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 13.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ROSA BRANCA MARQUES DA SILVA ALMEIDA

EDOC/2021/33987

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 83, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 13.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ROSA MARIA PEREIRA MACHADO

EDOC/2021/33753

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 84, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 13.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR LUÍSA MARIA LOPES DOS SANTOS

EDOC/2021/33746

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 85, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 13.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamen-

to, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA JOSÉ CAMPOS DE SOUSA SERRA

EDOC/2021/34003

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 86, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 13.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA TERESA BLANCO FERNANDES PEIXOTO

EDOC/2021/34002

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 87, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 13.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARGARIDA FERNANDA NUNES

EDOC/2021/34001

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 88, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 13.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR PAULA DE JESUS BRAN-
DÃO

EDOC/2021/33741

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 89, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 13.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMEN-

TO, SOLICITADA POR CARLA MARIA DA COSTA SANTOS

EDOC/2021/33732

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 90, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 13.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA JOSÉ TEIXEIRA VELOSO DE JESUS

EDOC/2021/33728

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 91, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 13.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR BEBIANA ANDREIA LAPA FERRAZ

EDOC/2021/33713

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 92, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 13.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MANUEL DE ALMEIDA GUEDES

EDOC/2021/33709

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 93, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 13.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MANUEL FRANCISCO PEREIRA COUTINHO

EDOC/2021/37641

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 94, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 20.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ILÍDIO CARLOS PEREIRA

EDOC/2021/37650

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 95, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 20.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MANUEL SÉRGIO GONÇALVES DE SOUSA SANTANA

EDOC/2021/37659

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 96, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 20.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR CARLOS MIGUEL DA FONSECA PINTO

EDOC/2021/37664

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 97, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 20.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR CRISTINA DA CONCEIÇÃO RESSE LASCASAS MARQUES

EDOC/2021/37668

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº

98, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 20.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR GABRIELA RODRIGUES LOPES PINTO

EDOC/2021/37673

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 99, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 20.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ESTELA PATRÍCIA DE SOUSA CARDOSO

EDOC/2021/37676

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 100, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 20.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR PAVLO KULIKOVSKYY

EDOC/2021/37679

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 101, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 20.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR JOÃO MANUEL DOS SANTOS FERREIRA

EDOC/2021/37682

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 102, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 20.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR RÚBEN ARMINDO DOMINGUES

EDOC/2021/37686

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 103, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 20.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR NATÁLIA DIAS DA SILVA COUTO VIEIRA

EDOC/2021/37690

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 104, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 20.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ARMINDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA RIBEIRO

EDOC/2021/37694

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 105, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 20.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA ÂNGELA ALBERTO BUANA OMAR

EDOC/2021/37698

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 106, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 20.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamen-

to, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR CÉLIA CRISTINA VANDER KELLEN OLIVEIRA SOARES VIDAL
EDOC/2021/37705

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº107, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 20.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR HUGO FILIPE MENDES FAUSTINO
EDOC/2021/37709

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 108, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 20.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA DE FÁTIMA COUTO LOPES
EDOC/2021/37779

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 109, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 20.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR DIOGO MANUEL CARDOSO MOREIRA
EDOC/2021/37784

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 110, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 20.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMEN-

TO, SOLICITADA POR JOANA DE LURDES PACHECO FERREIRA
EDOC/2021/37789

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 111, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 20.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR ANA ADELINA GONÇALVES TAVARES
EDOC/2021/38462

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 112, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 20.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR CARINA CRISNA COSTA MAIA NAROTAMO
EDOC/2021/37796

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 113, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 19.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA
EDOC/2021/37799

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 114, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 19.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ROSA DA SILVA FERNANDES

EDOC/2021/37802

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 115, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 19.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ANA MARIA VALENTE ALMEIDA

EDOC/2021/37806

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 116, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 19.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR AMÉRICO FERREIRA DE OLIVEIRA

EDOC/2021/37811

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 117, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 19.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR SANDRA MARIA FONSECA AMARANTE

EDOC/2021/37816

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 118, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 19.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR PAULA CRISTINA DA SILVA PRAÇA TAVARES

EDOC/2021/37818

Foi presente o documento referido em epígrafe,

que se anexa no final por fotocópia sob o nº 119, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 19.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR PAULA ALEXANDRA MOREIRA PIÃO

EDOC/2021/37825

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 120, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 19.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA ANASTÁCIA DO COUTO OLIVEIRA ALMEIDA

EDOC/2021/37831

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 121, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 19.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR PAULO DINIS ALBUQUERQUE PEREIRA MONTEIRO

EDOC/2021/37836

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 122, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 19.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR VALDEMAR GOMES ARAÚJO

EDOC/2021/37839

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 123, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 19.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR CARLA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

EDOC/2021/39821

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 124, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 26.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARISLENE SALES DA SILVA QUINTANILHA

EDOC/2021/39829

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 125, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 26.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR JOSÉ MIGUEL MARTINS DA CONCEIÇÃO

EDOC/2021/39833

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 126, apenas no original

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 26.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ANTÓNIO MANUEL MENDES FERNANDES

EDOC/2021/39838

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 127, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 26.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ANA ELISABETE DA SILVA CARVALHO

EDOC/2021/39844

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 128, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 26.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR VIRGINIE MARIA LAURA MAGALHÃES CASTRO MOREIRA DOS SANTOS

EDOC/2021/39851

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 129, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 26.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR EMÍLIO MOURA PEREIRA DA SILVA

EDOC/2021/39859

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 130, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 26.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ALZIRA OLIVEIRA COUTO

EDOC/2021/39872

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 131, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 26.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamen-

to, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR JÚLIO JOAQUIM GERARDO ALMEIDA

EDOC/2021/39882

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 132, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 26.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR JORGE MANUEL TAVARES COSTA

EDOC/2021/39890

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 133, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 26.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA NOGUEIRA AGUIAR

EDOC/2021/40944

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 134, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ALBERTO PINTO DE OLIVEIRA

EDOC/2021/40951

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 135, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMEN-

TO, SOLICITADA POR PALMIRA DOS SANTOS MOTA REIS

EDOC/2021/40956

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 136, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR SUSANA PAULA PEREIRA MARTINS FERREIRA

EDOC/2021/40961

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 137, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE CARVALHO

EDOC/2021/40964

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 138, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR PATROCÍNIO PEREIRA SANTOS

EDOC/2021/40968

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 139, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR BRUNO DANIEL MENDES DA ROCHA

EDOC/2021/40974

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 140, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIANA CRISTINA FERREIRA LARANJEIRA

EDOC/2021/40979

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 141, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR CHRISTIAN ALEXANDER MARTINS DE OLIVEIRA

EDOC/2021/40984

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 142, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR PAULA LÚCIA DE ALMEIDA E SILVA

EDOC/2021/40992

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 143, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR SANDRA CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA PEREIRA

EDOC/2021/40997

Foi presente o documento referido em epígrafe,

que se anexa no final por fotocópia sob o nº 144, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR SÓNIA SOFIA LEITÃO DE PINHO

EDOC/2021/41003

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 145, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR JOANA CRISTINA MOREIRA BARBOSA FERREIRA

EDOC/2021/41011

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 146, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA AMÉLIA DA MOTA RIBEIRO TORRES

EDOC/2021/41019

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 147, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR EDUARDO ANTÓNIO DOS REIS CUSTÓDIO

EDOC/2021/41029

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 148, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ENEIAS CORREIA DA COSTA

EDOC/2021/41038

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 149, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR PATRÍCIA ISABEL GUEDES JESUS

EDOC/2021/41041

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 150, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR LILIANA MARINA LARANJEIRA PEREIRA

EDOC/2021/41049

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 151, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA MACHADO

EDOC/2021/41053

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 152, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR PAULO JORGE LEITE DA COSTA PINTO

EDOC/2021/41057

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 153, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR SARA MARIA RAMOS BRAGA BARBOSA

EDOC/2021/41586

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 154, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA JOSÉ COELHO DE ALMEIDA

EDOC/2021/41588

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 155, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ANDREIA FILIPA DA SILVA TAVARES

EDOC/2021/41590

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 156, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento,

to, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR JOSEFINA MARIA FERREIRA PEREIRA

EDOC/2021/41594

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 157, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA INÊS MONTEIRO DE MAGALHÃES

EDOC/2021/41598

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 158, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR JOSÉ COELHO BARBOSA

EDOC/2021/41603

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 159, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA CLÁUDIA MARQUES NOVAIS

EDOC/2021/41607

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 160, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMEN-

TO, SOLICITADA POR HENRIQUE EUSÉBIO SOARES REIS

EDOC/2021/41610

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 161, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR CARMEN DE JESUS MIRANDA TEIXEIRA

EDOC/2021/41615

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 162, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ANTÓNIO LUÍS GASPAR TEIXEIRA DA SILVA

EDOC/2021/41617

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 163, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ELISETE MARLENE DE QUEIRÓS TEIXEIRA

EDOC/2021/41620

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 164, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ANTÓNIO DA SILVA BASTOS GOMES

EDOC/2021/41624

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 165, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR SÓNIA ISABEL SANTOS GUIMARÃES CORREIA

EDOC/2021/41626

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 166, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR TÂNIA SALOMÉ SOUSA ALVES

EDOC/2021/41629

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 167, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

DESISTÊNCIA DA CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA ALICE AFONSO RODRIGUES

EDOC/2021/16932

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 168, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a desistência da candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

DESISTÊNCIA DA CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARGARIDA FERNANDA DE AZEVEDO LEITE

EDOC/2021/20903

Foi presente o documento referido em epígrafe,

que se anexa no final por fotocópia sob o nº 169, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a desistência da candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA DA GLÓRIA FERREIRA SOARES

EDOC/2021/38487

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 170, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 25.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR DEOLINDA FERNANDA MOREIRA DA COSTA

EDOC/2021/41995

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 171, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR OLINDA DA CONCEIÇÃO MOREIRA GOMES

EDOC/2021/41998

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 172, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA DE LURDES CARVALHO ARANTES

EDOC/2021/42018

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 173, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR ÁLVARO MANUEL RESENDE DE ALMEIDA

EDOC/2021/42021

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 174, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR PAULA CRISTINA DOS SANTOS MAGALHÃES

EDOC/2021/42026

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 175, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR FERNANDA MARIA FIGUEIRAS PEREIRA

EDOC/2021/42029

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 176, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR ALBERTINA DOS SANTOS VELOSO ALMEIDA

EDOC/2021/42038

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 177, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR MARGARIDA ISABEL DE OLIVEIRA COSTA

EDOC/2021/42039

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 178, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS NETO

EDOC/2021/42044

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 179, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR ÁLVARO ANTÓNIO MOURA BASTOS

EDOC/2021/42045

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 180, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR OLÍVIA MARIA ALVES FONTES

EDOC/2021/42049

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 181, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDA-

DOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR,
SOLICITADA POR ANA ROSA MOREIRA RA-
MOS

EDOC/2021/42054

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 182, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR,
SOLICITADA POR GRACINDA ISAURA ALMEI-
DA SANTOS

EDOC/2021/42057

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 183, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR,
SOLICITADA POR ROSA MARIA GOMES VIEI-
RA

EDOC/2021/38492

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 184, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 25.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR,
SOLICITADA POR MANUEL RIBEIRO DA SILVA

EDOC/2021/38494

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 185, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 25.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR,
SOLICITADA POR ISABEL MARIA MARQUES

SOARES DOS SANTOS

EDOC/2021/38496

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 186, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 25.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR,
SOLICITADA POR ALICE MARIA MARTINS PI-
NHEIRO

EDOC/2021/39024

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 187, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 25.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR,
SOLICITADA POR MARIA DE FÁTIMA OLIVEI-
RA LIMA

EDOC/2021/39026

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 188, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 25.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR,
SOLICITADA POR ALBINA DO COUTO OLIVEI-
RA SAMPAIO

EDOC/2021/39030

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 189, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 25.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR,
SOLICITADA POR CARMEM NUNES DE CAR-
VALHO

EDOC/2021/39034

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 190, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 25.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA ROSA DA CRUZ MOREIRA

EDOC/2021/39038

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 191, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 25.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR JOSÉ DA SILVA ROCHA

EDOC/2021/39051

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 192, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 25.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA DE FÁTIMA SOARES

EDOC/2021/38454

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 193, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 20.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA NÉLI MOREIRA ROCHA SOUSA MOTA

EDOC/2021/38409

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 194, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara.

20.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR TERESA MARIA MARQUES DA SILVA

EDOC/2021/38427

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 195, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 20.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR INÊS SOFIA DE SOUSA GOMES

EDOC/2021/38398

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 196, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 20.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA JOSÉ DA COSTA TAVARES

EDOC/2021/39053

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 197, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 25.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR ANA MARIA CARDOSO ASSUCENA

EDOC/2021/39060

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 198, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 25.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade,

aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA JOÃO DOS SANTOS MANARTE

EDOC/2021/39062

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 199, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 25.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA MABILDA PINTO

EDOC/2021/39069

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 200, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 25.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA JOAQUINA VIEIRA MORAIS

EDOC/2021/39073

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 201, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 25.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR EMÍLIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA

EDOC/2021/39076

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 202, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 25.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMEN-

TO, SOLICITADA POR MARIA LUÍSA DE JESUS CUNHA DA SILVA

EDOC/2021/38476

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 203, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 20.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR FERNANDA MÓNICA RIBEIRO CARDOSO

EDOC/2021/39079

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 204, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 25.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR MARA PATRÍCIA VIEIRA FERREIRA

EDOC/2021/39083

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 205, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 25.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR CASSILDA MARIA TEIXEIRA

EDOC/2021/39092

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 206, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 25.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR ANA MIMOSA FERNANDES

EDOC/2021/39097

Foi presente o documento referido em epígrafe

fe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 207, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 25.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA ROSA PEREIRA DA ROCHA

EDOC/2021/39087

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 208, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 25.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA - EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR SARA MÓNICA SIMÕES OLIVEIRA PINTO

EDOC/2021/31775

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 209, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 13.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia+Inclusiva - Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA - EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR ANA CRISTINA LOPES DA SILVA

EDOC/2021/6343

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 210, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 26.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia+Inclusiva - Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência

Social, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA - EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR ROSA MARIA COELHO MIRANDA DE SOUSA

EDOC/2021/39103

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 211, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 26.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia+Inclusiva - Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA - EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR FERNANDO ROCHA

EDOC/2021/39160

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 212, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 26.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia+Inclusiva - Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA - EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR MARIA VIEIRA

EDOC/2021/39179

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 213, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 26.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia+Inclusiva - Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA - EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR CRISTINA ALVES

EDOC/2021/41271

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 214, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia+Inclusiva - Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA - EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR DIANA SOFIA DE SOUSA MOREIRA CASTRO

EDOC/2021/41351

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 215, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia+Inclusiva - Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA - EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR JOAQUIM SOUSA

EDOC/2021/41657

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 216, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia+Inclusiva - Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA

TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR CLÁUDIA MARGARIDA SANTOS FERREIRA SOARES

EDOC/2021/14995

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 217, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 13.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de vistoria administrativa no valor de €130,00 (cento e trinta euros), solicitado por Cláudia Margarida Santos Ferreira Soares, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR ANDREIA SOFIA QUEIRÓS GONÇALVES

EDOC/2021/30063

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 218, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 17.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção do pagamento da taxa de vistoria administrativa solicitado por Andreia Sofia Queirós Gonçalves, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR VALDEMAR RODRIGUES LEITE

EDOC/2021/30013

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 219, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 17.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de vistoria administrativa no valor de €130,00 (cento e trinta euros), solicitado por Valdemar Rodrigues Leite, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VA-

LOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS),
SOLICITADO POR ÂNGELA MARIA VALENTE
KENDALL GUIMARÃES

EDOC/2020/68078

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 220, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.06. 2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de vistoria administrativa no valor de €130,00 (cento e trinta euros), solicitado por Ângela Maria Valente Kendall Guimarães, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA
TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VA-
LOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS),
SOLICITADO POR DANIEL BRUNO MEDEIROS
MARINHO

EDOC/2020/56088

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 221, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 26.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de vistoria administrativa no valor de €130,00 (cento e trinta euros), solicitado por Daniel Bruno Medeiros Marinho, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA
TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VA-
LOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS),
SOLICITADO POR ARTUR MARQUES MAIA

EDOC/2020/56096

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 222, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 26.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de vistoria administrativa no valor de €130,00 (cento e trinta euros), solicitado por Artur Marques Maia, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA
TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VA-
LOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS),
SOLICITADO POR MARIA AURORA DE SOUSA

ALVES

EDOC/2021/19444

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 223, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 26.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de vistoria administrativa no valor de €130,00 (cento e trinta euros), solicitado por Maria Aurora de Sousa Alves, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA
TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VA-
LOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS),
SOLICITADO POR MARIA ROSA SANTOS COR-
REIA

EDOC/2020/55985

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 224, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 26.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de vistoria administrativa no valor de €130,00 (cento e trinta euros), solicitado por Maria Rosa Santos Correia, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA
TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VA-
LOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS),
SOLICITADO POR JOAQUIM RODRIGUES
MOUTINHO

EDOC/2020/55996

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 225, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 26.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de vistoria administrativa no valor de €130,00 (cento e trinta euros), solicitado por Joaquim Rodrigues Moutinho, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA
TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VA-
LOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS),
SOLICITADO POR IRIA ÂNGELA DA SILVA
CARREGAL ALVES

EDOC/2020/56048

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 226, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 26.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de vistoria administrativa no valor de €130,00 (cento e trinta euros), solicitado por Iria Ângela da Silva Carregal Alves, nos termos informados. PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS URBANÍSTICAS (TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO), NO VALOR GLOBAL DE €112.00 (CENTO E DOZE EUROS), SOLICITADO POR JOAQUIM DOS SANTOS PINTO CAVADAS

EDOC/2021/18299

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 227, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 13.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção do pagamento de taxas urbanísticas, solicitado por Joaquim dos Santos Pinto Cavadas, nos termos informados. PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE À ESTADIA E TRATAMENTO DE UM CANÍDEO NO HOSPITAL VETERINÁRIO DE GAIA, NO VALOR DE €1.135,64 (MIL CENTO E TRINTA E CINCO EUROS E SESSENTA E QUATRO CÊNTIMOS), SOLICITADO POR MANUEL DE JESUS TEIXEIRA MARTINS

EDOC/2021/22152

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 228, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 17.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa referente à estadia e tratamento de um canídeo no Hospital Veterinário de Gaia, no valor de €1.135,64 (mil cento e trinta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos), solicitado por Manuel de Jesus Teixeira Martins, nos termos informados.

FEIRA SEMANAL DE VILAR DE ANDORINHO

EDOC/2021/30731

Foi presente o documento referido em epígrafe,

que se anexa no final por fotocópia sob o nº 229, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 17.05.2021”

O Senhor Vereador, Dr. Pedro Manuel Vieira Alves de Oliveira perguntou se a alteração apresentada, está relacionada com as obras do metro e se a nova localização será definitiva.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse que definitivo é o não retorno ao sítio original e, neste caso concreto, vai passar a ser ou não definitivo em função da adesão das pessoas. Que o balanço tem sido positivo e que é uma solução equilibrada, a qual foi encontrada em articulação com a junta de freguesia.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar proposta de cedência graciosa de espaço, sito na Rua da Serpente, frente à Escola Secundária, na Freguesia de Vilar de Andorinho, à Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho, para a realização da feira, sob gestão daquela junta de freguesia, aos domingos, no período compreendido entra as 06:00h e as 16:00h, através da celebração de contrato de comodato, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA À ENTREGA DE TRÊS ANIMAIS NO CENTRO DE REABILITAÇÃO ANIMAL, REQUERIDA POR MANUEL AMÉRICO DE JESUS SOARES, NO VALOR DE €55,35 (CINQUENTA E CINCO EUROS E TRINTA E CINCO CÊNTIMOS)

EDOC/2020/11823

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 230, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 26.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa relativa à entrega de três animais no Centro de Reabilitação Animal, requerida por Manuel Américo de Jesus Soares, no valor de €55,35 (cinquenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos), nos termos informados.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DA HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E SIMILARES DE PORTUGAL (AHRESP) E A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE

GAIA, NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DE EMPRESAS (P.R.E.)

EDOC/2021/37045

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 231, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração entre a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP) e a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no âmbito da promoção e divulgação do Programa de Revitalização de Empresas (P.R.E.), nos termos apresentados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

ATRIBUIÇÃO DE CHEQUE OFERTA MATERIAL ESCOLAR – 1º, 2º E 3º CEB SECUNDÁRIO – ANO LETIVO 2021/2022

EDOC/2021/33598

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 232, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara.01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a atribuição dos auxílios económicos aos alunos do 1º ciclo do ensino público e 1º ciclo das IPSS que lecionam este ciclo de ensino, aos 2º e 3º ciclos do ensino público, do ensino secundário regular público e para todos os alunos do ensino secundário profissional e ensino científico-tecnológico, bem como, todos os alunos do ensino artístico especializado, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO E AMBIENTE

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR RUI FERNANDO DOS SANTOS CARDOSO – PROC.º 2682/21 – CERT – FREGUESIA DE AVINTES

EDOC/2021/36734

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 233, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara.

ra.17.05.2021”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a emissão de certidão onde conste parecer favorável à constituição do regime de compropriedade, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR DE €500,00 (QUINHENTOS EUROS) E DA TAXA DE EMISSÃO DO ALVARÁ DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR DE €290,00 (DUZENTOS E NOVENTA EUROS), PROC.º 1074/12 – PL – FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA, SOLICITADO POR LUCINDA RAMOS FERNANDES DA SILVA PEREIRA

EDOC/2021/36983

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 234, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara.17.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção da taxa de obras de urbanização, no valor de €500,00 (quinhentos euros) e da taxa de emissão do alvará de obras de urbanização, no valor de €290,00 (duzentos e noventa euros), Proc.º 1074/12 – PL, freguesia de São Félix da Marinha, solicitado por Lucinda Ramos Fernandes da Silva Pereira, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO MONTANTE DE €125.222,81 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS EUROS E OITENTA E UM CÊNTIMOS), DA TAXA DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO NO VALOR DE €22.570,33 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA EUROS E TRINTA E TRÊS CÊNTIMOS) E DA TAXA DE COMPENSAÇÃO URBANÍSTICA, NO VALOR DE €196.485,54 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO EUROS E CINQUENTA E QUATRO CÊNTIMOS), PROC.º 6884/18 – PL – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR SPVRL, RLC

EDOC/2021/38939

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 235, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara.21.05.2021”

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que se está a falar na construção de uma praça pública, perguntando a que corresponde o presente empreendimento.

O Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo, disse que se está a falar de um empreendimento localizado no entroncamento da Rua de Jau com a Rua Luís de Camões, do lado nascente, destinado a um hotel e apartamentos.

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que os 50% da ARU estão relacionados com a TMU e com a Taxa de Licença de Construção, mas os serviços apelam à isenção da Taxa de Compensação Urbanística, de acordo com o artigo 18º, nº 1, do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças. Relativamente à Taxa Municipal de Compensação Urbanística, disse ter dificuldade em calcular o valor, de forma a saber se esta isenção de taxa compensará a construção da praça pública, porque depende de qual seria a área de cedência ao domínio público e as exigências que o próprio Município poderia fazer, em consonância com aquilo que já está regulamentado. Que os Vereadores do PSD vão abster-se, porque entendem que a Taxa de Compensação Urbanística, que serve para compensar o impacto deste tipo de obras, devia ser mais equilibrada.

O Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo, disse que o equilíbrio foi conseguido, após várias reuniões entre o Município e o promotor. Que se trata de um gaveto difícil com cotas brutais, onde o promotor conseguiu conciliar a Praça Salvador Caetano com a Rua Luís de Camões e com a Rua de Jau e foi encontrada uma solução que cria espaço público e mais dignidade para a cidade.

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de redução em 50% do pagamento da taxa municipal de urbanização, no montante de €125.222,81 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e dois euros e oitenta e um cêntimos), o pedido de redução em 50% do pagamento da taxa de licença de construção no valor de €22.570,33 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta euros e trinta e três cêntimos) e o

pedido de redução em 50% do pagamento da taxa de compensação urbanística, no valor de €196.485,54 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos), Proc.º 6884/18 – PL, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, solicitado por SPVRL, RLC, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA CORRESPONDENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, SOB O ALVARÁ Nº 15/20, PELO PRAZO DE DOZE MESES, NO MONTANTE DE €600,00 (SEISCENTOS EUROS), PROC.º 291/19 – PL – FREGUESIA DE CANIDELO, SOLICITADO POR GAIAESPAÇO IMOBILIÁRIA, LDA EDOC/2021/38932

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 236, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara.21.05.2021”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de redução em 50% do pagamento da taxa correspondente à prorrogação do prazo da licença de ocupação de espaço público, sob o alvará nº 15/20, pelo prazo de doze meses, no montante de €600,00 (seiscentos euros), Proc.º 291/19 – PL, freguesia de Canidelo, solicitado por Gaiaespaço Imobiliária, Lda., nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM VEÍCULO PESADO PARA CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS, NO MONTANTE DE €96,00 (NOVENTA E SEIS EUROS), PROC.º 3495/20 – CP – FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO, SOLICITADO POR VILA-LAR – EDIFICAÇÕES IMOBILIÁRIAS, LDA EDOC/2021/38914

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 237, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara.21.05.2021”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de redução em 50% do pagamento da taxa de ocupação do espaço público

com veículo pesado para carga e descarga de materiais, no montante de €96,00 (noventa e seis euros), Proc.º 3495/20 - CP, freguesia de oliveira do douro, solicitado por VILA-LAR - EDIFICAÇÕES IMOBILIÁRIAS, LDA, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR DE €3.099,68 (TRÊS MIL E NOVENTA E NOVE EUROS E SESSENTA E OITO CÊNTIMOS), DA TAXA DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO, NO VALOR DE €1.687,00 (MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE EUROS) E DA TAXA DE EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS, NO VALOR DE €290,00 (DUZENTOS E NOVENTA EUROS), PROC.º 2654/19 - PL - FREGUESIA DE CANIDELO, SOLICITADO POR NUNO MIGUEL CARDOSO AIRES

EDOC/2021/38907

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 238, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara.21.05.2021”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de redução em 50% do pagamento da taxa municipal de urbanização, no valor de €3.099,68 (três mil e noventa e nove euros e sessenta e oito cêntimos), do pedido de redução em 50% do pagamento da taxa de licença de construção, no valor de €1.687,00 (mil seiscentos e oitenta e sete euros) e indeferir o pedido de redução da taxa de emissão do alvará de licença de obras, Proc.º 2654/19 - PL, freguesia de Canidelo, solicitado por Nuno Miguel Cardoso Aires, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR DE €9.044,60 (NOVE MIL E QUARENTA E QUATRO EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS), DA TAXA DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO, NO VALOR DE €2.128,29 (DOIS MIL CENTO E VINTE E OITO EUROS E VINTE E NOVE CÊNTIMOS) E DA TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS, NO VALOR DE €290,00 (DUZENTOS E NOVENTA EUROS), PROC.º 7103/19 - PL - FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO, SOLICITADO POR MARIA INÊS GONÇALVES BRANQUINHO MOTA

EDOC/2021/37899

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 239, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara.19.05.2021”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de redução em 50% do pagamento da taxa municipal de urbanização, no valor de €9.044,60 (nove mil e quarenta e quatro euros e sessenta cêntimos), o pedido de redução em 50% do pagamento da taxa de licença de construção, no valor de €2.128,29 (dois mil cento e vinte e oito euros e vinte e nove cêntimos) e indeferir o pedido de redução da taxa de emissão de alvará de licença de obras, Proc.º 7103/19 - PL, freguesia de oliveira do douro, solicitado por Maria Inês Gonçalves Branquinho Mota, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR DE €11.908,44 (ONZE MIL, NOVECIENTOS E OITO EUROS E QUARENTA E QUATRO CÊNTIMOS) DA TAXA DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO, NO VALOR DE €3.679,04 (TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE EUROS E QUATRO CÊNTIMOS), DA TAXA DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO, NO VALOR DE €100,00 (CEM EUROS) E DA TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS, NO VALOR DE €290,00 (DUZENTOS E NOVENTA EUROS), PROC.º 7573/19-PL - UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO POR QUERCASA - CONSTRUÇÃO E VENDA DE PROPRIEDADES, LDA.

EDOC/2021/39792

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 240, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara.26.05.2021”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de redução em 50% do pagamento da taxa municipal de urbanização, no valor de €11.908,44 (onze mil, novecentos e oito euros e quarenta e quatro cêntimos), o pedido de redução em 50% do pagamento da taxa de licença de construção, no valor de €3.679,04 (três mil seiscentos e setenta e nove euros e

quatro cêntimos), o pedido de redução em 50% do pagamento da taxa de obras de demolição, no valor de €100,00 (cem euros) e indeferir o pedido de redução de pagamento da taxa de emissão de alvará de licença de obras, Proc.º 7573/19 – PL, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, solicitado por QUERCA-SA – CONSTRUÇÃO E VENDA DE PROPRIEDADES, LDA., nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE PUBLICIDADE, DEVIDA PELA COLOCAÇÃO DE “LONA COM A DESCRIÇÃO “FERREIRA PORTO – SEJA RESPONSÁVEL, BEBA COM MODERAÇÃO – SOGRAPE”, NO VALOR DE €231,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM EUROS), PROC.º 60/18 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR SANDEMAN & CIA S.A.

EDOC/2021/37702

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 241, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara.19.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de publicidade, devida pela colocação de “lona com a descrição “Ferreira Porto – Seja Responsável, Beba com Moderação – Sogrape”, no valor de €231,00 (duzentos e trinta e um euros), referente ao 1º trimestre do ano de 2021, Proc.º 60/18, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, solicitado por SANDEMAN & CIA S.A., nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, COM TAPUMES, PELO PRAZO DE 6 MESES, COM INÍCIO A 10.10.2020, NO MONTANTE DE €5.589,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE EUROS), PROC.º3495/20 – CP – FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO, SOLICITADO POR VILA-LAR – EDIFICAÇÕES IMOBILIÁRIAS, LDA

EDOC/2021/39500

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 242, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara.25.05.2021”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de redução em 50% do pagamento da taxa de ocupação do espaço público, com tapumes, pelo prazo de 6 meses, com início a 10.10.2020, no montante de €5.589,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e nove euros), Proc.º3495/20 – CP, freguesia de oliveira do douro, solicitado por VILA-LAR – EDIFICAÇÕES IMOBILIÁRIAS, LDA, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, COM TAPUMES DE 46,00M DE COMPRIMENTO E 2,25M DE LARGURA PELO PRAZO DE 23 MESES, NO MONTANTE DE €21.424,50 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), PROC.º 3495/20 – CP – FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO, SOLICITADO POR VILA-LAR – EDIFICAÇÕES IMOBILIÁRIAS, LDA

EDOC/2021/39493

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 243, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara.25.05.2021”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de redução em 50% do pagamento da taxa de ocupação do espaço público, com tapumes de 46,00m de comprimento e 2,25m de largura pelo prazo de 23 meses, no montante de €21.424,50 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e quatro euros e cinquenta cêntimos), Proc.º 3495/20 – CP, freguesia de oliveira do douro, solicitado por VILA-LAR – EDIFICAÇÕES IMOBILIÁRIAS, LDA, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO E CONSEQUENTE DEVO- LUÇÃO DO VALOR DAS TAXAS DECORRENTES DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO/CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DE APOIO DOMICILIÁRIO, CENTRO DE DIA, ESTIMULAÇÃO COGNITIVA E RESPOSTAS INTEGRADAS, NO MONTANTE DE €13.058,07 (TREZE MIL E CINQUENTA E OITO EUROS E SETE CÊNTIMOS), PROC.º 1950/18 – PL – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO POR LIGA DOS AMIGOS DO CENTRO DE SAÚDE DE SOARES DOS REIS

EDOC/2021/39878

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 244, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara.26.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção e consequente devolução do valor das taxas decorrentes de obras de edificação/construção do edifício de apoio domiciliário, centro de dia, estimulação cognitiva e respostas integradas, no montante de €13.058,07 (treze mil e cinquenta e oito euros e sete cêntimos), Proc.º 1950/18 - PL, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, solicitado por Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Soares dos Reis, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE À LICENÇA ESPECIAL PARA CONCLUSÃO DA OBRA TITULADA SOB O ALVARÁ Nº 344/06, PELO PRAZO DE SETE MESES, NO MONTANTE €821,10 (OITOCENTOS E VINTE E UM EUROS E DEZ CÊNTIMOS) E DA TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL PARA CONCLUSÃO DE OBRA INACABADA, NO VALOR DE €58,00 (CINQUENTA E OITO EUROS), PROC.º 2686/03 - PL - FREGUESIA DE AVINTES, SOLICITADO POR VAZ & OLIVEIRA - SOC. CONST. E VENDA DE HABITAÇÕES, LDA

EDOC/2021/36976

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 245, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara.17.05.2021.

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de redução em 50% do pagamento taxa referente à licença especial para conclusão da obra titulada sob o alvará nº 344/06, pelo prazo de sete meses, no montante €821,10 (oitocentos e vinte e um euros e dez cêntimos) e indeferir o pedido de isenção da taxa de emissão de alvará de licença especial para conclusão de obra inacabada, Proc.º 2686/03 - PL, freguesia de Avintes, solicitado por VAZ & OLIVEIRA - SOC. CONST. E VENDA DE HABITAÇÕES, LDA, nos termos informados.

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI, PROC.º 1886/21 - CERT - FREGUESIA DE CANIDELO, SOLICITADO POR MARIA CLAUDIA MELO ALVES DE CARVALHO PINTO

EDOC/2021/38557

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 246, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara.20.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1- Reconhecer que, em virtude da conclusão das obras efetuadas no âmbito do Processo nº 1886/21 e da apresentação do certificado energético nº SCE230211211, que o edifício sito na Quinta Marques Gomes, Lote 77, da freguesia de Canidelo, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 7444/20130418 e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o nº 8144, foi objeto de uma intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMI, nos termos da alínea a), do nº 2, do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF);

2- Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à Informação nº 6278/21,2 de 2021.05.10;

3- Comunicar o reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício ou fração;

4- Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT PROC.º 1731/18 - CERT - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR MELISSA CRISTINA RIVERA RODRIGUES

EDOC/2021/38543

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 247, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara.20.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1- Reconhecer que, em virtude da conclusão das obras efetuadas no âmbito do Processo nº

2559/17 e da apresentação do certificado energético nº SCE227994437, que a fração “AH” sita na Rua do Choupelo, nº 713, piso 1 (com um lugar de estacionamento no piso -2 e um compartimento técnico sito no piso 0), da União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 5371/20110609-AH e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o nº 7297, foi objeto de uma intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos das alíneas a) e c), do nº 2, do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF);

2- Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à Informação nº 5918/21,1 de 2021.05.09;

3- Comunicar o reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício ou fração;

4- Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT PROC.º 1274/18 - CERT - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR PEDRO PAIXÃO PEREIRA

EDOC/2021/39887

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 248, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara.26.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1- Reconhecer que, em virtude da conclusão das obras efetuadas nos termos do projeto de licenciamento aprovado e das vistorias urbanísticas realizadas no âmbito das quais o imóvel obteve o nível de conservação “péssimo” antes da intervenção e o nível de conservação “excelente” após a intervenção e da apresentação do certificado energético nº SCE237284531, que o edifício sito na Rua Casino da Ponte, nºs 1, 31, 43, 83 e 113 e Rua Cabo Simão, da União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, inscrito nas matrizes urbanas sob os artigos: 1124 (antigo 402); 1126 (antigo 403); 1128 (antigo 405); 4122 (antigo 5163) todos descri-

tos na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 2359, foi objeto de uma intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos dos nos 1, 2, do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), na redação atualmente em vigor;

2- Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à Informação nº 23285/20,7 de 2021.05.18;

3- Comunicar o reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício ou fração, no prazo máximo de 20 dias a contar da data da determinação do estado de conservação resultante das obras, ou da emissão da respetiva certificação energética se esta for posterior, nos termos do nº 4 do artigo 45º;

4- Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

NORMAS DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS EDOC/2021/30544

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 249, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara.01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar as Normas de Instrução de Processos, nos termos apresentados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal.

ÁGUAS DE GAIA, EM, SA

ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E ÁGUAS DE GAIA, EM, SA
EDOC/2021/41635

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 250, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara.01.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar aditamento ao contrato-programa celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e as Águas de Gaia, EM, SA, nos termos apresentados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal.

DIVERSOS

Foi presente o RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA que se anexa no final por fotocópia sob o nº 251, apenas no original.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. Nada mais havendo a tratar, quando eram 16 horas e 30 minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 34.º do CPA, e no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2019.01.21.

E eu, Manuela Fernanda da Rocha Garrido, Diretora Municipal de Administração e Finanças e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

B.2. ATA N.º 14

REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2021, NO SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA

PRESENTES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues
 - O Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
 - A Senhora Vereadora, Dra. Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira
 - O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
 - O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
 - O Senhor Vereador, Dr. Manuel António Correia Monteiro
 - A Senhora Vereadora, Eng.ª Paula Cristina Martins Carvalhal
 - O Senhor Vereador, Dr. Pedro Manuel Vieira Alves de Oliveira
 - O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
 - O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ART.º 39 DA LEI N.º 75/2013 DE

12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:

- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes

PRESIDIU À REUNIÃO:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- A Diretora Municipal de Administração e Finanças, Manuela Garrido

HORA DA ABERTURA: 16 horas

HORA DE ENCERRAMENTO: 16 horas e 20 minutos

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA PONTO PRÉVIO Nº 1

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar apresentou um voto de louvor à Escola de Ginástica de Gaia, pelos resultados obtidos no Campeonato Nacional da 1ª Divisão, nomeadamente, no escalão de iniciados da primeira divisão, tendo-se sagrado campeã nacional, por equipas, com as atletas Rita Duarte, Miriam Martins, Isadora Rocha e Mariana Santos. Que, em Seniores Elite e com a ginasta Beatriz Cardoso, classificou-se em 2º lugar da Geral Individual e sagrou-se Campeã Nacional de Saltos.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o voto de louvor à Escola de Ginástica de Gaia, devendo o mesmo ser comunicado à instituição e às atletas.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 12 DA REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DE CÂMARA REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2021 E DA ATA Nº 13 DA REUNIÃO (PÚBLICA) DE CÂMARA REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2021

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata nº 12 da reunião extraordinária de Câmara realizada em 31 de maio de 2021 e a ata nº 13 da reunião pública de Câmara realizada em 07 de junho de 2021.

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar não votou a aprovação da ata nº 13 da reunião de Câmara de 07 de junho

de 2021, em virtude de não ter participado na mesma.

PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA TENDO EM VISTA O ACESSO À REDE NACIONAL DE SEGURANÇA INTERNA ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE CONETIVIDADES E RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES

EDOC/2021/42785

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 09.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar protocolo a celebrar entre a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna e o Município de Vila Nova de Gaia, tendo em vista o acesso à rede nacional de segurança interna através da instalação de conetividades e respetivos equipamentos de comunicações, nos termos apresentados.

ACORDO DE PARCERIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO PILOTO “GAIA + TROTI-NETE” CELEBRADO COM A LMTS PORTUGAL, LDA - RELATÓRIO MENSAL - ABRIL 2021

EDOC/2021/36869

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.06.2021”

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DA LAVANDEIRA PARA A REALIZAÇÃO DO XXIII CONGRESSO NACIONAL - DISTRITO DO PORTO, DE 09 A 11 DE JULHO DE 2021, SOLICITADO POR FERNANDO MOREIRA, CHEFE DE GABINETE DA FEDERAÇÃO DISTRITAL DO PORTO DO PS

EDOC/2021/43119

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 09.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de cedência do Pavilhão Mu-

nicipal da Lavandeira para a realização do XXIII Congresso Nacional - Distrito do Porto, de 09 a 11 de julho de 2021, solicitado por Fernando Moreira, Chefe de Gabinete da Federação Distrital do Porto do PS, nos termos informados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CIC - COLÉGIO INTERNATO CLARET PARA APOIO FINANCEIRO À CONSTRUÇÃO DE UM MURAL DE ARTE URBANA DE HOMENAGEM AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO, DA AUTORIA DO ARTISTA GAIENSE GUEL DO IT, NO VALOR DE €5000.00 (CINCO MIL EUROS)

EDOC/2021/41404

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 15.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Instituto de Educação CIC - Colégio Internato Claret, para apoio financeiro à construção de um mural de arte urbana de homenagem aos profissionais de educação, da autoria do artista gaiense GUEL DO IT, no valor de €5 000,00 (cinco mil euros), nos termos apresentados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL E CARREIRAS

PROCEDIMENTO CONCURSAL, COM VISTA A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL (6 POSTOS), NA ÁREA DA LIMPEZA, PARA O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDOC/2021/40108

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 08.06.2021”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a abertura de procedimento concursal, com vista a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na car-

reira geral de assistente operacional (6 postos), na área da limpeza, para o Departamento de Administração Geral, bem como, que sejam os métodos de seleção e a designação do júri que terá como missão acompanhar as fases do concurso, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PAVILHÃO MULTIUSOS DOS ARCOS DO SARDÃO - NOTIFICAÇÃO DOS CONTRA INTERESADOS DA IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

EDOC/2021/44535

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “Autorizo. À Câmara, para ratificação. 09.06.2021”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 09.06.2021, que autorizou a notificação dos contra interessados, nos termos informados.

ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE REFERENTE AO LOTE 6 DO PARQUE EMPRESARIAL DE S. FÉLIX DA MARINHA, PELO VALOR DE €1.120.500,00 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE MIL E QUINHENTOS EUROS)

EDOC/2021/25962

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 15.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a adjudicação definitiva do direito de superfície referente ao lote 6 do Parque Empresarial de S. Félix da Marinha, pelo valor de 1 120 500,00€ (um milhão cento e vinte mil e quinhentos euros), nos termos informados.

CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE, A FAVOR DA ACIGAIA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE VILA NOVA DE GAIA, SOBRE O PRÉDIO URBANO COMPOSTO POR TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, COM A ÁREA DE 668,72 M2, SITO NA

RUA DO CHOPELO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, PELO PRAZO DE 50 ANOS, PRORROGÁVEL POR VONTADE DAS PARTES, UMA OU MAIS VEZES E APROVAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE

EDOC/2020/65852

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 15.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1 - Constituir o direito de superfície, a favor da ACIGAIA - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Vila Nova de Gaia, sobre o prédio urbano composto por terreno para construção, com a área de 668,72 m2, sito na Rua do Choupelo, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 5977 - Santa Marinha e inscrito na matriz sob o artigo 7340 (o qual faz parte do loteamento titulado pelo alvará n.º 02/08, de 11 de janeiro), pelo prazo de 50 anos, prorrogável por vontade das partes, uma ou mais vezes, por períodos não superiores ao inicial, se não for denunciado por qualquer das partes, para nele ser edificada a sua sede;

2 - Aprovar a minuta da escritura de constituição do direito de superfície.

REQUALIFICAÇÃO DA RUA HERÓIS DO ULTRAMAR, VILAR DE ANDORINHO - RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR

EDOC/2019/39124

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 15.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a resolução de expropriar das parcelas necessárias à requalificação da Rua Heróis de Ultramar, freguesia de Vilar de Andorinho, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

PEDIDO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA INTERRUÇÃO DE TRÂNSITO E PELA APRECIÇÃO DO PROCESSO, NO VALOR DE €21.930,00 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA EUROS), UMA VEZ QUE SE TRATA DE UMA OBRA A CARGO DE UM ORGANISMO DO SETOR PÚBLICO (INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL)

EDOC/2021/27547

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 09.06.2021”

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que o Sr. Presidente terá referido em reuniões anteriores, que iria fazer uma análise destas situações.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse tratar-se de uma proposta de indeferimento do pedido.

O Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo, disse que se está a fazer um estudo de tudo o que existe para não isentar e quais as obras que têm contrapartidas.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção do pagamento da taxa pela interrupção de trânsito e pela apreciação do processo, no valor de €21.930,00 (vinte e um mil, novecentos e trinta euros), uma vez que se trata de uma obra a cargo de um organismo do setor público (Infraestruturas de Portugal), nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DOS FUNCHEIROS, NO SENTIDO ASCENDENTE, NA EXTENSÃO COMPREENDIDA ENTRE A RUA DO RODELO E A RUA NOVA DOS FUNCHEIROS - FREGUESIA DE CANIDELO

EDOC/2021/17042

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a postura municipal de trânsito, nos termos informados.

PEDIDO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E EX-

CECIONAL DO PAGAMENTO DA TAXA DA LICENÇA DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO DO ANO DE 2021, CORRESPONDENTE A UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, NO MONTANTE DE €1.080,00 (MIL E OITENTA EUROS), SOLICITADO POR LÉGUAS FAVORÁVEIS UNIPESSEAL, LDA - CONCESSIONÁRIO DE PRAIA E BAR EM VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2021/7202

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de suspensão temporária e excecional do pagamento da taxa da licença de estacionamento privativo do ano de 2021, correspondente a um lugar de estacionamento privativo, no montante de €1 080,00 (mil e oitenta euros), solicitado por Léguas Favoráveis Unipessoal, Lda. - Concessionário de Praia e Bar em Vila Nova de Gaia, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE REDE ELÉTRICA ENTERRADA ENTRE A RUA CLUBE DOS CAÇADORES, NUMA ÁREA DE 37,50 M2 E A RUA DO ROSÁRIO, NUMA ÁREA DE 60,00 M2, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, DE 31 DE MAIO A 03 DE JUNHO DE 2021, NO VALOR DE €432,50 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), SOLICITADO POR FERROVIAL CONSTRUCCION, LDA

EDOC/2021/40454

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 15.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela ocupação de via pública, de 31 de maio a 03 de junho de 2021, pela apreciação do processo e pelo condicionamento de trânsito, entre a Rua Clube dos Caçadores, numa área de 37,50 m2 e a Rua do Rosário, numa área de

60,00 m2, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, no valor de €432,50 (quatrocentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos), solicitado por FERROVIAL CONSTRUCCION, LDA, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA REBAIXAMENTO DE PASSEIO E ALARGAMENTO DO ACESSO DA RUA CONCEIÇÃO FERNANDES ÀS VEREDAS 1, 2 E 3 DA RUA DOM MANUEL II, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, OCUPANDO UMA ÁREA DE 160,00 M2, POR UM PERÍODO DE 10 DIAS, NO VALOR DE €935,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO EUROS), SOLICITADO POR FERROVIAL CONSTRUCCION, LDA
EDOC/2021/37446

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 15.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela ocupação de via pública, pelo período de 10 dias, pela apreciação do processo e pelo condicionamento de trânsito, para rebaixamento de passeio e alargamento do acesso da Rua Conceição Fernandes às veredas 1, 2 e 3 da Rua Dom Manuel II, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, ocupando uma área de 160,00 m2, no valor de €935,00 (novecentos e trinta e cinco euros), solicitado por FERROVIAL CONSTRUCCION, LDA, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA INTERRUPTÃO DE TRÂNSITO NA RUA DOM MANUEL II, ENTRE A RUA DOM AFONSO II E A VEREDA 2 DA RUA DOM MANUEL II, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, DE 07 DE JUNHO ATÉ 10 DE OUTUBRO DE 2021, NO VALOR DE €37.830,00 (TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR FERROVIAL CONSTRUCCION, LDA
EDOC/2021/32603

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 15.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela interrupção de trânsito na Rua Dom Manuel II, entre a Rua Dom Afonso II e a vereda 2 da Rua Dom Manuel II, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, de 07 de junho até 10 de outubro de 2021, no valor de €37 830,00 (trinta e sete mil oitocentos e trinta euros), solicitado por FERROVIAL CONSTRUCCION, LDA, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A INCLUSÃO SOCIAL

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA - EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR MARIA DE FÁTIMA FERREIRA
EDOC/2021/43083

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 09.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva - Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Maria de Fátima Ferreira, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA - EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR ANA DE ALMEIDA SOUSA
EDOC/2021/42275

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 09.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva - Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Ana de Almeida Sousa, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA - EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓ-

MICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR MARIA HELENA FERREIRA MOREIRA EDOC/2021/42646

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 09.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva – Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Maria Helena Ferreira Moreira, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA – EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR SUSANA SARAIVA MOREIRA EDOC/2021/38945

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 09.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva – Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Susana Saraiva Moreira, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

A21 – PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE ESCALÃO COM EFEITOS RETROATIVOS

EDOC/2021/40815

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 08.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a atribuição dos escalões A e B aos alunos referenciados na listagem anexa ao EDOC/2021/40815, com efeitos retroativos, nos termos informados.

ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS DA ESCOLA VIRTUAL 2021/2022

EDOC/2021/39268

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 15.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a atribuição as licenças da Escola Virtual às crianças do 1º CEB, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO E AMBIENTE

PEDIDO DE REDUÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR DE €2.379,19 (DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE EUROS E DEZANOVE CÊNTIMOS), DA TAXA DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO, NO VALOR DE €1.178,20 (MIL CENTO E SETENTA OITO EUROS E VINTE CÊNTIMOS), DA TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS, NO VALOR DE €290.00 (DUZENTOS E NOVENTA EUROS), PROC.º 3106/19 – PL – FREGUESIA DA MADALENA, SOLICITADO POR LEONARDO HENRIQUE SILVA

EDOC/2021/45316

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 15.06.2021”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de redução em 50% da taxa municipal de urbanização, no valor de €2 379,19 (dois mil trezentos e setenta e nove euros e dezanove cêntimos), o pedido de redução em 50% da taxa de licença de construção, no valor de €1 178,20 (mil cento e setenta oito euros e vinte cêntimos) e indeferir o pedido de redução da taxa de emissão de alvará de licença de obras, Proc.º 3106/19 – PL, freguesia da Madalena, solicitado por Leonardo Henrique Silva, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO POR ANDAIMES, NO MONTANTE DE €225.00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO EUROS), PROC.º 569/19 – PL – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR OL CWS-SERVIÇOS EMPRESARIAIS, LDA EDOC/2021/45312

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 15.06.2021”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de redução em 50% da taxa de ocupação do espaço público por andaimes, no montante de €225,00 (duzentos e vinte e cinco euros), Proc.º 569/19 - PL, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, solicitado por OL CWS-SERVIÇOS EMPRESARIAIS, LDA, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR DE €15.669,64 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E NOVE EUROS E SESENTA E QUATRO CÊNTIMOS), DA TAXA DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO, NO MONTANTE DE €3.461,70 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E UM EUROS E SETENTA CÊNTIMOS) E DA TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS, NO VALOR DE €290,00 (DUZENTOS E NOVENTA EUROS), PROC.º 5103/15 - PL - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO PELA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DE GAIA
EDOC/2021/45289

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 15.06.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção da taxa municipal de urbanização, no valor de €15 669,64 (quinze mil, seiscentos e sessenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos), da taxa de licença de construção de obras de edificação, no montante de €3 461,70 (três mil quatrocentos e sessenta e um euros e setenta cêntimos) e da taxa de emissão de alvará de licença de obras, no valor de €290,00 (duzentos e noventa euros), Proc.º 5103/15 - PL, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DA TAXA MUNICIPAL

DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR DE €30.641,43 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM EUROS E QUARENTA E TRÊS CÊNTIMOS), DA TAXA DE COMPENSAÇÃO URBANÍSTICA, NO VALOR DE €101.613,63 (CENTO E UM MIL, SEISCENTOS E TREZE EUROS E SESENTA E TRÊS CÊNTIMOS), DA TAXA DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO, NO VALOR DE €5.922,60 (CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS EUROS E SESENTA CÊNTIMOS), DA TAXA DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO, NO VALOR DE €100,00 (CEM EUROS) E DA TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS, NO VALOR DE €290,00 (DUZENTOS E NOVENTA EUROS), PROC.º 5235/19 - PL - UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO POR CARLOS FERNANDES MENDES & FILHOS, LDA

EDOC/2021/42293

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.06.2021”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de redução em 50% da taxa municipal de urbanização, no valor de €30 641,43 (trinta mil, seiscentos e quarenta e um euros e quarenta e três cêntimos), o pedido de redução em 50% da taxa de compensação urbanística, no valor de €101 613,63 (cento e um mil, seiscentos e treze euros e sessenta e três cêntimos), o pedido de redução em 50% da taxa de licença de construção, no valor de €5 922,60 (cinco mil, novecentos e vinte e dois euros e sessenta cêntimos), o pedido de redução em 50% da taxa de obras de demolição, no valor de €100,00 (cem euros) e indeferir o pedido de redução da taxa de emissão de alvará de licença de obras, Proc.º 5235/19 - PL, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, solicitado por Carlos Fernandes Mendes & Filhos, Lda., nos termos informados.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR ROSA GUEDES DE CARVALHO E ROSA GUEDES RODRIGUES - PROC.º 3568/21 - CERT - FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO
EDOC/2021/42351

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.06.2021”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a emissão de certidão de constituição de regime de compropriedade, solicitado por Rosa Guedes de Carvalho e Rosa Guedes Rodrigues, Procº 3568/21 - CERT, freguesia de Vilar de Andorinho, nos termos informados.

DIREITO DE PREFERÊNCIA DO IMÓVEL SITO NA AVENIDA DIOGO LEITE, Nº 434 E 440, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, PROC.º 3848/21 - CERT - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR MARIA LUÍSA GOMES FERREIRA EDOC/2021/43506

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 08.06.2021”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a declaração de renúncia ao direito de preferência, do prédio sito na Avenida Diogo Leite, nº 434 e 440, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, face à sua localização Estratégia de Reabilitação da Operação de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana “Centro Histórico”, nos termos informados.

DIVERSOS

Foi presente o RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. Nada mais havendo a tratar, quando eram 16 horas e 20 minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 34.º do CPA, e no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila

Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2019.01.21.

E eu, Manuela Fernanda da Rocha Garrido, Diretora Municipal de Administração e Finanças e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

C. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

C.1. DESPACHOS

DESPACHO N.º 28/VGA/2021

Que é competência do Presidente da Câmara Municipal fixar as funções e competências dos Vereadores, incumbindo-os de tarefas específicas;

Que o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no âmbito desta competência, bem como da delegação que lhe foi conferida em Reunião de Câmara, em reunião de 05 de abril de 2021, em aditamento à deliberação de 21 de outubro de 2017, delegou e subdelegou em mim as competências constantes do seu despacho n.º 26/PCM/2021, de 28 de maio;

Que, de acordo com o estabelecido nos supracitados despachos de delegação de competências, foi-me expressamente concedida a faculdade de subdelegação;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

a) Subdelego no Senhor Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Dr. Telmo Filipe Quelhas Moreira, com poderes de subdelegação, as seguintes competências

1. Genericamente, despachar todos os assuntos de mero expediente relativos à Direção Municipal, executar quanto a estes as deliberações da Câmara e os despachos e orientações do Presidente da Câmara, do Vice-Presidente e de mim próprio, bem como assinar a respetiva correspondência expedida, com destino a quaisquer entidades e organismos públicos ou particulares;

2. Autorizar a prestação de serviços remunerados nos termos do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia;

3. Assinatura de Certificados de Destruição de Veículos em Fim de Vida;

4. Autorizar a entrega ou a destruição de bens apreendidos no âmbito da atividade de fiscalização e declarados perdidos a favor do Município;

5. Autorizar a entrega de bens perecíveis, de-

clarados aptos para consumo, apreendidos no âmbito da atividade de fiscalização;

6. Quanto às medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, as competências previstas nos artigos 15.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, designadamente:

a. Notificar os proprietários ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos relativos à gestão do combustível das florestas, fixando um prazo adequado para o efeito.

b. Decidir, em caso de incumprimento por parte dos proprietários ou entidades responsáveis, a realização dos trabalhos de gestão de combustível, com a faculdade de se ressarcir, desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efetuada;

c. Notificar os proprietários ou as entidades responsáveis pela realização de medidas preventivas contra incêndios, fixando um prazo adequado para o efeito;

d. Decidir, em caso de incumprimento por parte dos proprietários ou entidades responsáveis, a realização das medidas preventivas, com a faculdade de se ressarcir, desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efetuada.

7. Decidir, no âmbito da gestão dos recursos humanos afetos as unidades orgânicas integradas na Direção Municipal, as seguintes matérias:

a. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse do serviço;

b. Justificar faltas;

c. Autorizar trocas de serviço de turno/folgas.

b) Ratificar, ainda, quanto às matérias ora subdelegadas, os atos anteriormente praticados pelo Senhor Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Dr. Telmo Filipe Quelhas Moreira.

A presente subdelegação abrange as competências atribuídas pelos regulamentos municipais aplicáveis, bem como pela legislação que altere, modifique ou substitua as disposições legais ou regulamentares.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 23 de junho de 2021

O Vereador, (José Guilherme Aguiar)

DESPACHO N.º 29/DMEP/2021

Tendo em vista acautelar o normal funcionamento dos serviços durante as minhas férias, no período de 28 de junho a 18 de julho de 2021, nos termos do disposto no artigo 42º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, delego transitoriamente as minhas competências próprias e subdelegadas, no Senhor Eng.º Pedro Miguel Rodrigues Henriques Marques, número de ordem 2533.

Vila Nova de Gaia, 25 de junho de 2021

A Dirigente, Helga Nair Cardoso Lima Pinto

C.2. ORDENS DE SERVIÇO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 22/2021**

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, determino a concessão de TOLERÂNCIA DE PONTO no dia 24 de junho, feriado municipal, para todos os serviços dependentes do Município, com exceção daqueles cuja natureza impõe que se assegure o interesse público ininterrupto e, nestes, os trabalhadores que, em tais períodos, se encontravam designados em escala.

Mais determino que os responsáveis máximos dos serviços tomem as devidas providências, no âmbito das suas unidades orgânicas, relativamente àqueles serviços que não podem deixar de funcionar, devendo promover-se equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores em dia a fixar de acordo com a conveniência de serviço, quer relativamente ao dia 24 de junho, quer quanto à tarde do dia 23 de junho, a partir das 13h, concedido por meu despacho de 2 de dezembro de 2020. Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 22 de junho de 2021

O Presidente da Câmara, Eduardo Vítor Rodrigues.

D. AVISOS E EDITAIS**D.1. EDITAIS****EDT-CMVNG/2021/338****ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO
N.º 39/89**

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 14/PCM/2020, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

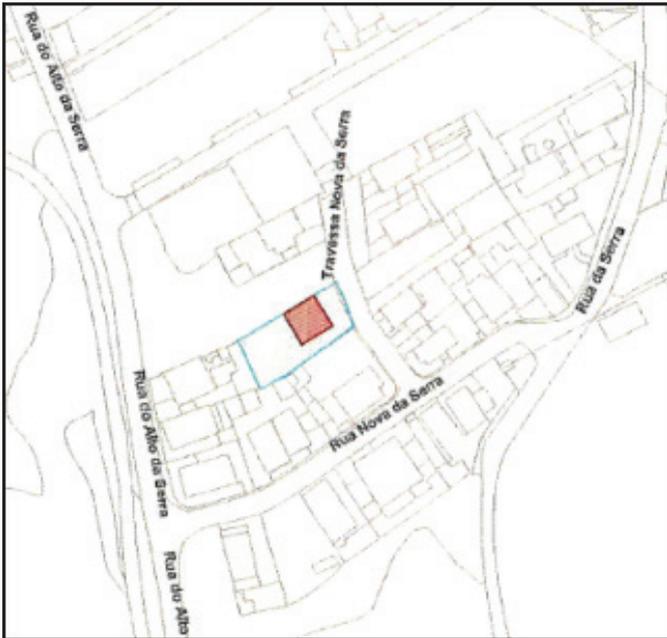
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 39/89 para o lote n.º 9, requerido em nome de FERNANDO JOSÉ CANAVEZES ESTEVES, que tem como objetivo de alterar a número de pisos de rés-do-chão e andar para cave, rés-do-chão e andar

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 1628/21 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia, 25 de maio de 2021

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 01/06/2021

EDT-CMVNG/2021/339

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 11/02

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 14/PCM/2020, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 11/02 para o lote n.º 30 requerido em nome de PERFECTPANOPLY, LDA, que tem como objetivo:

- Alteração do número máximo de fogos, de 29 para 38;
- Alteração das áreas de implantação acima do solo com o prolongamento dos corpos dos edifícios na parte posterior, com a introdução de varandas contínuas no alçado frontal e no alçado posterior das edificações, sem alteração da área bruta de construção (habitação);

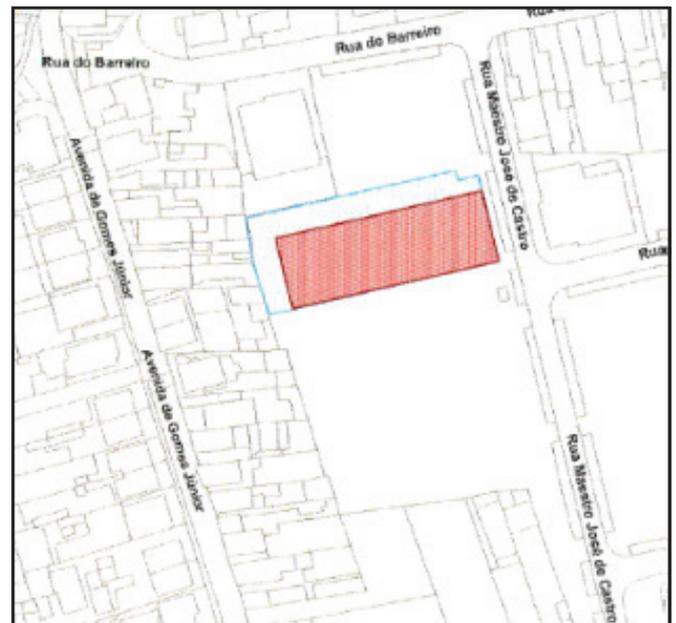
- Aumento da área de implantação e construção dos pisos da subcave e cave.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 1353/21 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia, 25 de maio de 2021

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 01/06/2021

EDT-CMVNG/2021/340

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 1/06

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 14/PCM/2020, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

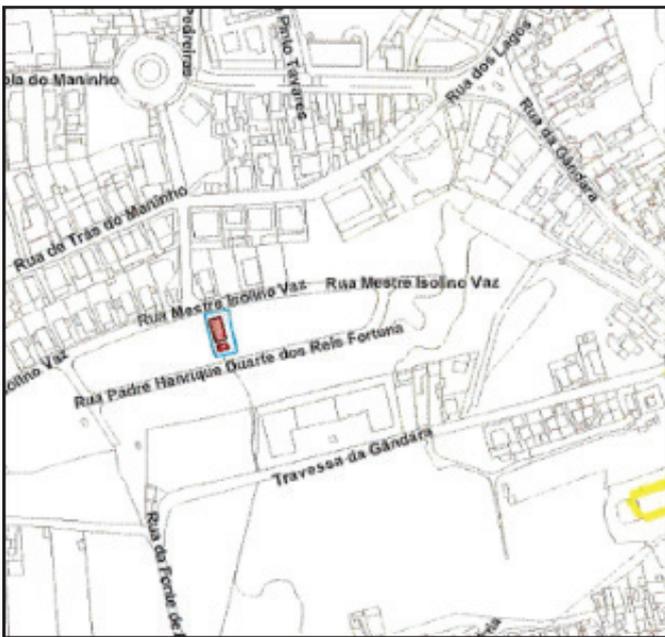
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido ter-

mos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 6/01 para o lote n.º 55, requerido em nome de JORGE DANIEL DA ROCHA MEIRA, que tem como objetivo a alteração da mancha de implantação e aumento da área de 96m² para 108m² e da área de construção total de 248m² para 274,20m². Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 1135/21 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia, 20 de maio de 2021

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 01/06/2021

EDT-CMVNG/2021/341

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 5/13

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-

-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 14/PCM/2020, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 5/2013 para o lote n.º 4, requerido em nome de MANUEL ANTÓNIO DE OLIVEIRA, que tem como objetivo:

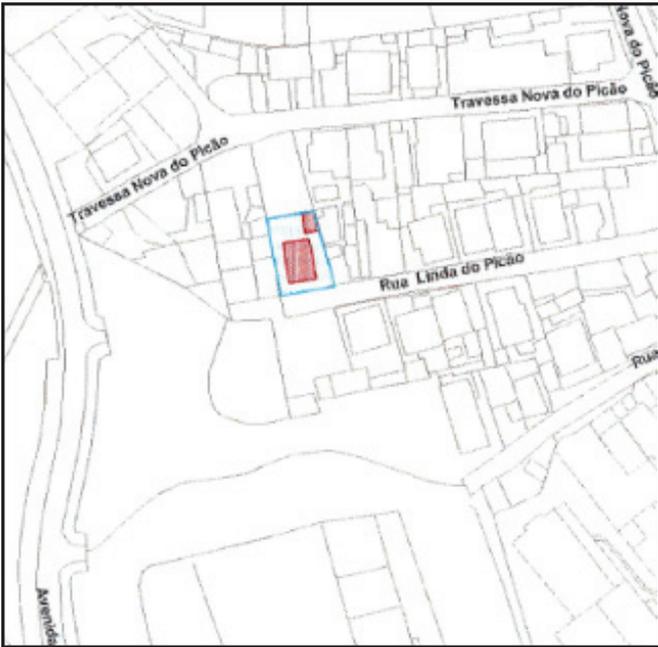
- Aumento da área de implantação total;
- Diminuição da área bruta de construção;
- Redução da altura total do edifício pela introdução de cobertura plana;
- Remodelação das cotas do lote, no sentido de promover acessibilidade às construções futuras.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 6522/20 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia, 20 de maio de 2021

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 01/06/2021

EDT-CMVNG/2021/342

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 9/00

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 14/PCM/2020, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 9/2000 para o lote n.º 8, requerido em nome de COEPAR - CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL, S.A, que tem como objetivo a alteração do número máximo de fogos de 36 para 54; a retificação de área de construção, acima do solo de 5.431,00m² para 5.430,60m²; o aumento da área de cave e a previsão de varandas.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indica-

da, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 1508/20 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia, 20 de maio de 2021

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 01/06/2021

EDT-CMVNG/2021/343

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 24/89

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 14/PCM/2020, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 24/89 para o lote n.º 6, requerido em nome de KODM DENTAL LABS, LDA, que tem como objetivo a alte-

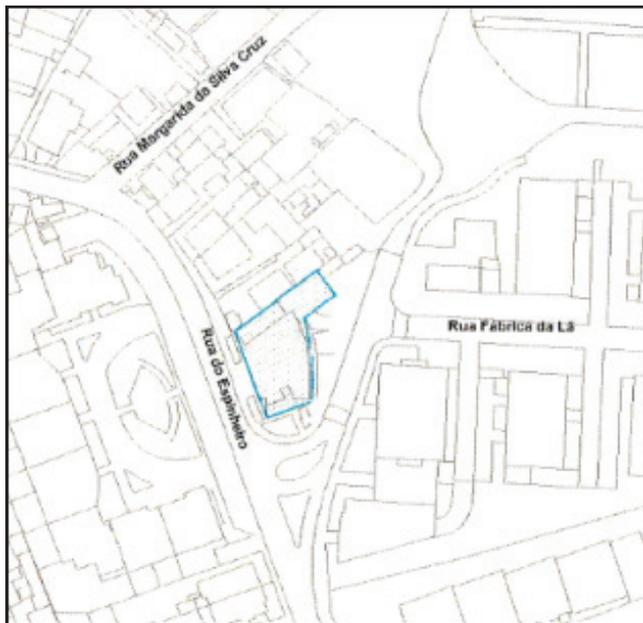
ração do uso de comércio/serviços para comércio/serviços/indústria tipo 3 e a fusão de duas frações em uma.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 1490/21 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia, 20 de maio de 2021

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 01/06/2021

EDT-CMVNG/2021/344

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 16/PCM/2020

de 10 de fevereiro de 2020

TORNA PÚBLICO que a próxima Reunião Pública vai ter lugar no dia 07 de junho de 2021, segunda-feira, pelas 15:00 horas, nos Paços do Concelho do Município de Vila Nova de Gaia.

INFORMA-SE que, devido à Pandemia COVID19, a referida reunião decorrerá sem presença de público, pelo que, as inscrições dos munícipes para participação na referida reunião, mantêm-

-se canceladas.

E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município.

Vila Nova de Gaia, 26 de maio de 2021

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 08/06/2021

EDT-CMVNG/2021/346

(Proc. 073/DMPMSP/VA/2020)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

Faz saber, de que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada por este meio notificado, FERNANDO JORGE MENDONÇA OLIVEIRA, com última morada conhecida na Avenida Dr. Moreira de Sousa, lote 2, 1.º Esq.º, Pedroso, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 06/08/2020, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua de S. Lourenço, freguesia de Vilar de Andorinho, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Renault, modelo Clio, matrícula 92-77-UN, por se encontrar estacionado em infração ao art.º 163º do Código da Estrada. Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2021/2007

Vila Nova de Gaia, 07-06-2021

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 08/06/2021

EDT-CMVNG/2021/347

(Proc. 085/DMPMSP/VA/2020)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

Faz saber, de que fica por este meio notificada a empresa AMARO AUTOREPARADORA, LDA, com última morada conhecida na Quinta da Graciosa, lote 2 - Santo António da Charneca, na qualidade de Sujeito Ativo (Reserva), conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 01/09/2020, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Travessa Nuno Alvares, freguesia de Gulpilhares, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Opel, modelo Astra, matrícula 99-02-JI, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2021/2014

Vila Nova de Gaia, 08-06-2021

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 08/06/2021

EDT-CMVNG/2021/348

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho n.º 16/PCM/2020 de 10 de fevereiro de 2020

TORNA PÚBLICO que a próxima Reunião Pública vai ter lugar no dia 21 de junho de 2021, segunda-feira, pelas 16:00 horas, nos Paços do Concelho do Município de Vila Nova de Gaia.

INFORMA-SE que, devido à Pandemia COVID19, a referida reunião decorrerá sem presença de público, pelo que, as inscrições dos munícipes para participação na referida reunião, mantêm-se canceladas.

E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município.

Vila Nova de Gaia, 07 de junho de 2021

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 14/06/2021

EDT-CMVNG/2021/349

Desafetação de uma parcela de terreno do domínio público para o domínio privado do Município

Dr. Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, torna público que, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em 20 de maio de 2021, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 17/05/2021, em conformidade com o determinado na alínea q), do n.º 1 do artigo 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município, da seguinte parcela de terreno:

- Parcela de terreno com a área de 35,70 m², sita na Ribeira de Bustes, freguesia de Canidelo, que confronta do norte com Rosa Assunção, do sul com Eduardo Fortunato, do nascente com Eixo Estruturante Previsto (Ribeira de Bustes) e do poente com António Marques Gomes.

A parcela em questão encontra-se identificada na planta de localização constante do processo respetivo, patente no gabinete do Notariado/Edifício Praça, no horário de expediente.

Assim, convidam-se todas as pessoas que tenham interesse neste procedimento, a pronunciar-se, querendo, por escrito, para a Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, sobre qualquer impedimento de direito, que justifique que não se proceda à referida desafetação.

Findo aquele prazo, os serviços camarários promoverão a desafetação com o registo da parcela a favor do domínio privado do Município de Vila Nova de Gaia.

Para constar se lavrou o presente edital e ou-

tros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicado no site do Município (www.cm-gaia.pt) e em jornal regional.

Vila Nova de Gaia, 24 de maio de 2021

O Vereador, (Manuel António Correia Monteiro, Dr.)

Data de Publicitação: 14/06/2021

EDT-CMVNG/2021/350

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 32/94

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 14/PCM/2020, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 32/94 para o lote n.º 15, requerido em nome de ECOINSIDE_SOLUÇÕES EM ECOEFICIENTE E SUSTENTABILIDADE LDA, que tem como objectivo:

- Alteração de utilização para escritório e armazém;
- Alteração para 2 pisos acima do solo, sem alteração da volumetria;
- Aumento da área bruta de construção para 864,67m².

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 6757/20 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia, 01 de Junho de 2021

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 14/06/2021

EDT-CMVNG/2021/351

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 4/13

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 14/PCM/2020, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 4/13 para a parcela 2 e lote 28, requerido em nome de SAMÁLIA, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., que tem como objetivo a unificação da parcela 2, de uma parcela de terreno a norte e do lote 28 com vista à manutenção das características previstas no lote 28 aumentando a sua área de logradouro e à resolução dos seus limites com o espaço público previsto na zona envolvente.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados

para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 5332/19 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia, 01 de Junho de 2021

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 14/06/2021

EDT-CMVNG/2021/352

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 5/87

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 14/PCM/2020, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 5/87 para o lote n.º 16 requerido em nome de J.F.P. - MÓVEIS, LDA, que tem como objectivo:

- Ligeira alteração da cota de soleira;
- Ligeira alteração da área de implantação e de construção da habitação;
- Alteração do desenho de fachadas;
- Ligeira elevação de platibandas para colmatação da empena da construção existente a norte;
- Alteração da volumetria da edificação;
- Alteração dos arranjos exteriores.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 1244/21 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia, 01 de Junho de 2021

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 14/06/2021

EDT-CMVNG/2021/354

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREADOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO N.º. 47/PCM/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017,

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Minuta da Ata n.º 12 respeitante à Reunião Extraordinária realizada no dia 31 de

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 14/PCM/2020, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 1/84 para o lote n.º 3, requerido em nome de DANIEL ALCINO QUERIRÓS DUARTE, que tem como objetivo.

- Regularização dos limites do lote de 520,00m² para 530,00m²;
- Alteração do polígono de implantação total e respetiva área;
- Legalização da cave executada ao abrigo da licença de construção emitida pelo processo de obras particulares n.º 279/95;
- Legalização do aumento da área de implantação e construção do anexo.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 149/21 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia, 08 de Junho de 2021

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 16/06/2021

EDT-CMVNG/2021/359

POSTURA MUNICIPAL DE TRANSITO - RUA DA ESCOLA PREPARATÓRIA, UNIAO DAS FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREADOR DA CAMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA,

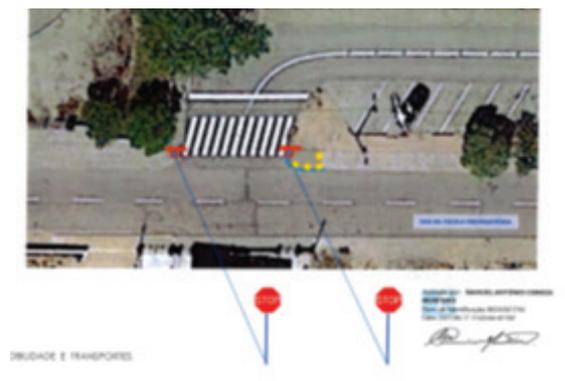
TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 7 de junho de 2021, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRANSITO:

- Implementação de dois sinais verticais de STOP, na inserção com a Rua da Escola Preparatória, de acordo com o esquema anexo.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 15 de junho de 2021

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro



Data de Publicitação: 17/06/2021

EDT-CMVNG/2021/360

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA SERPA PINTO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VE-READOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

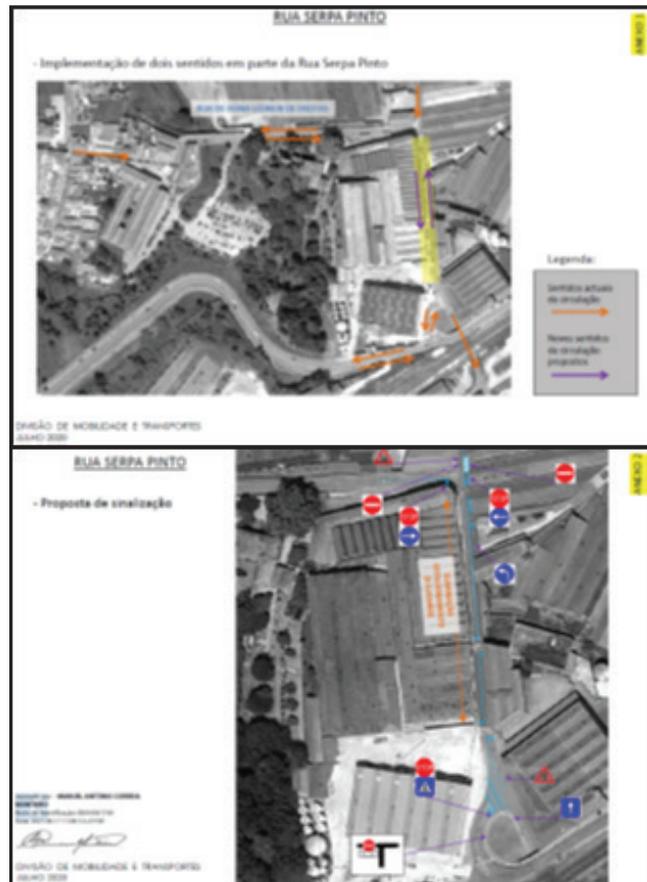
TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 7 de junho de 2021, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

Alteração de Postura Municipal de Trânsito na Rua Serpa Pinto, nos termos dos dois anexos a este Edital, nomeadamente com a implementação de dois sentidos de circulação rodoviária, no troço compreendido entre o acesso à Via Circular do Centro Histórico e a Rua de Dona Leonor de Freitas (conforme ilustrado nos dois anexos)

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 15 de junho de 2021

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro



Data de Publicitação: 17/06/2021

EDT-CMVNG/2021/361

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VE-READOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 47/PCM/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017,

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Ata nº 10 respeitante à Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de maio de 2021, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2019/01/21.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 15 de junho de 2021.

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 17/06/2021

EDT-CMVNG/2021/362

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VE-READOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 47/PCM/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Ata nº 11 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 17 de maio de 2021, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2019/01/21.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 15 de junho de 2021.

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 17/06/2021

EDT-CMVNG/2021/363

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - TRAVESSA CONDE SILVA MONTEIRO, OLIVEIRA

DO DOURO

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 07 de junho de 2021, foi aprovada a seguinte **POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**: - Implementação do sinal C8, com a indicação, 1,50 metros

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 16 de junho de 2021

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 18/06/2021

EDT-CMVNG/2021/364

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA RAMALHO ORTIGÃO, MAFAMUDE

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 07 de junho de 2021, foi aprovada a seguinte **POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**: - Implementação de um sinal B2 (STOP), na Rua Ramalho Ortigão, junto ao entroncamento com a Rua Fialho Almeida

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 16 de junho de 2021

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

EDT-CMVNG/2021/365

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA 5 DE OUTUBRO, FREGUESIA DE AVINTES

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 16 de abril de 2018, foi aprovada a seguinte **POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**:

- No troço da Rua 5 de Outubro, entre o n.º 4250 e o n.º 4400, em Avintes, limitação de velocidade máxima de 40 Km/h., de acordo com o esquema em anexo.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 16 de junho de 2021

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro



Data de Publicitação: 18/06/2021

EDT-CMVNG/2021/366

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DA AGRA, LEVER

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 07 de junho de 2021, foi aprovada a seguinte **POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**:

Rua da Agra, entroncamento com a Rua Central: Implementação de sinalização vertical STOP (B2) - Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos, em Lever

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 17 de junho de 2021

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 21/06/2021

EDT-CMVNG/2021/367

(Proc. 974/SAL/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 12 de outubro de 2020, foi proferida, nos termos do disposto no

n.º 2, do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito na Rua do Canto, junto ao n.º 151, da freguesia de Gulpilhares e Valadares, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 01 de julho de 2021, pelas 09:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, em 11/11/2019, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 47/PCM/2017, de 27 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 11 de novembro de 2019, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Rua do Canto, junto ao n.º 151, da freguesia de Gulpilhares e Valadares, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente, em 23/01/2020 e 24/01/2020.

Não obstante, veio a verificar-se, esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada, por último, pelos serviços de fiscalização, na sequência de deslocação efetuada ao local, em 23/09/2020, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima, ora, o recurso à execução coerciva da ordem proferida.

Mais se adverte, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 157.º, do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão de conta dos infratores.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 21/06/2021

EDT-CMVNG/2021/368

(Proc. 760/SAL/2016)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 19 de dezembro de 2019, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito na TRAVESSA DOS BICHEIROS, traseiras do N.º 176, da freguesia de GULPILHARES E VALADARES, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 28 de junho de 2019, pelas 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no n.º 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida, em 14/06/2018, por

despacho do Exm.º Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 47/PCM/2017, de 27 de outubro. Com efeito, por despacho do Exm.º Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na TRAVESSA DOS BICHEIROS, traseiras do N.º 176, da freguesia de GULPILHARES E VALADARES, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto nos artigos 33.º e 49.º, alínea b), ambos do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública de Vila Nova de Gaia, atualmente correspondente ao n.º 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente, em 10/07/2019 e 11/07/2019.

Não obstante, veio a verificar-se, esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada, por último, pelos serviços de fiscalização, na sequência de deslocação efetuada ao local, em 23/10/2019, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima, ora, o recurso à execução coerciva da ordem proferida.

Mais se adverte, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 157.º, do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão de conta dos infratores.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 21/06/2021

EDT-CMVNG/2021/369

(Proc. 1344/SAL/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 04 de setembro de 2020, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito na Rua Nova das Lavouras, frente ao n.º 465 - Arcozelo, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 01 de julho de 2021, pelas 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no n.º 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida, em 11/11/2019, por despacho do Exm.º Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 47/PCM/2017 de 27/10/2017. Com efeito, por despacho do Exm.º Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Rua Nova das Lavouras, frente ao n.º 465 - Arcozelo, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no n.º 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixa-

dos, nos locais de estilo, respetivamente, em 05/12/2019 e 21/01/2020.

Não obstante, veio a verificar-se, esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada, por último, pelos serviços de fiscalização, na sequência de deslocação efetuada ao local, em 15/07/2020, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima, ora, o recurso à execução coerciva da ordem proferida.

Mais se adverte, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 157.º, do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão de conta dos infratores.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 21/06/2021

EDT-CMVNG/2021/370

(Proc. 1176/SAL/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 12 de outubro de 2020, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito na Rua dos 7 Caminhos, traseiras do nº 2, da freguesia de SERZEDO E PEROSINHO, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 05 de julho de 2021, pelas 08:00 horas, e pelo período estrita-

mente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no n.º 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida, em 9/12/2019, por despacho do Exm.º Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 47/PCM/2017, de 27 de outubro.

Com efeito, por despacho do Exm.º Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Rua dos 7 Caminhos, traseiras do nº 2, da freguesia de SERZEDO E PEROSINHO, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no n.º 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente, em 2/06/2020.

Não obstante, veio a verificar-se, esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada, por último, pelos serviços de fiscalização, na sequência de deslocação efetuada ao local, em 24/09/2020, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima, ora, o recurso à execução coerciva da ordem proferida.

Mais se adverte, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 157.º, do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão de conta dos infratores.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,

Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 23/06/2021

EDT-CMVNG/2021/372

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Vila Nova de Gaia
Manuel António Correia Monteiro, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho n.º 47/PCM/2017 de 27 de outubro de 2017, torna público que, em reunião extraordinária realizada no dia 20 de maio de 2021, o Executivo Municipal deliberou, aprovar a colocação em consulta pública o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Vila Nova de Gaia - PMEPC VNGaia. Nos termos e para os efeitos do preceituado no número 8 do art.º 7.º da Diretiva relativa aos Critérios e Normas Técnicas para Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil, anexa à Resolução n.º 30/2015 de 7 de maio, encontra-se em consulta pública o Plano, pelo período de 30 dias a contar da data da publicitação do presente Edital no Diário da República e na internet no sítio institucional do Município de Vila Nova de Gaia.

Mais se informa os eventuais interessados na presente consulta pública, que o PMEPC VN-Gaia foi objeto do Parecer Prévio Positivo da Comissão Municipal de Proteção Civil, obtido em 20 de abril de 2019.

Durante este período, o referido Plano encontra-se disponível para consulta no Edifício da Praça - Atendimento Municipal desta Câmara Municipal, sito na Rua 20 de Junho, 4430-256 Vila Nova de Gaia e na página eletrónica do município (www.cm-gaia.pt).

Assim, convidam-se todos os interessados a apresentar eventuais reclamações, observações ou sugestões que deverão ser efetuadas, dentro do período atrás referido, em impresso próprio e dirigidas diretamente ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia e realizadas por uma das seguintes formas: apresentadas presencialmente no Edifício da Praça - Atendimento Municipal desta Câmara Municipal, enviada por correio registado para a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia - Rua Álvares Cabral - 4400-017 Vila Nova de Gaia ou por via eletrónica para geral@cm-gaia.pt.

Os impressos estarão disponíveis na página eletrónica do município e no Balcão de Atendimento (Praça/Atendimento Municipal - entre 8h30 e as 16h00, de segunda a sexta, e entre as 9h00 e as 13h00, ao sábado).

Vila Nova de Gaia, 15 de junho de 2021.

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 25/06/2021

EDT-CMVNG/2021/373

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, aos proprietários da edificação sita na Rua Quinta da Caldeira, n.º 391, freguesia de Serzedo e Perosinho, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 102/VT/2021, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 09 de abril de 2021, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, a título oficioso, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação. A vistoria tem como fundamento, o facto de se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:

- Construção ao abandono em avançado estado de ruína.

Essa vistoria terá lugar no dia 30 de julho de 2021, a partir das 09h45m, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados.

Pelos factos descritos, ficam desta forma notificados os proprietários, a fim de comparecerem

na vistoria acima agendada.

O processo poderá ser consultado no Balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício Corpus Christi, n.º 13 - Vila Nova de Gaia - Beira Rio), devendo para efeito contactar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia para a consulta do mesmo.

O despacho que determina a realização da citada vistoria, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 21/PCM/2017, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida por esta última na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Para constar se lavraram editais que vão ser fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.

Ref.º: SAI-PMVNG/2021/2065

Vila Nova de Gaia, 21-06-2021

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 25/06/2021

EDT-CMVNG/2021/374

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, aos proprietários da edificação sita na Rua dos Combatentes do Ultramar, n.º 238, freguesia de São Félix da Marinha, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 65/VT/2021, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 13 de março de 2021, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, a título oficioso, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação

do seu estado de conservação.

A vistoria tem como fundamento, o facto de, se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:

- Edifício devoluto e degradado, em estado de abandono;
- Apresenta patologias ao nível das fachadas e cobertura, pondo em causa a segurança de pessoas e bens que circulem no local.

Essa vistoria terá lugar no dia 30 de julho de 2021, a partir das 11H, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretendaver respondidos pelos técnicos nomeados.

Pelos factos descritos, ficam desta forma notificados os proprietários, a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

O processo poderá ser consultado no Balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício Corpus Christi, n.º 13 - Vila Nova de Gaia - Beira Rio), devendo para efeito contactar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia para a consulta do mesmo.

O despacho que determina a realização da citada vistoria, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 21/PCM/2017, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida por esta última na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Para constar se lavraram editais que vão ser fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.

Ref.º: SAI-PMVNG/2021/2066

Vila Nova de Gaia, 21-06-2021

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 25/06/2021

EDT-CMVNG/2021/375

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pú-

blica, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, à parte proprietária do muro de vedação sito na Rua do Avenal, freguesia de Vilar de Andorinho, V. N. Gaia, de que, no âmbito do Processo Administrativo n.º 650/VT/2019, foi por despacho do Senhor Vereador, de 12 de fevereiro de 2021, proferida a seguinte decisão final:

“Em 27 de Novembro de 2019, foi realizada a título oficioso, na sequência da comunicação efetuada pela Junta de Freguesia local, por intermédio da mensagem eletrónica datada de 03.06.2019, que ficou registada sob o n.º 2566/2019, uma vistoria a um muro de vedação e suporte de terras, situado à face da Rua do Avenal, lado sul, mais precisamente, o troço compreendido entre a bifurcação desta Rua com a Rua da Ponte da Pedra e o limite poente do prédio com entrada pelo n.º 234 desta Rua do Avenal, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe é conferida pela legislação subsequente.

Lavrou-se auto da mesma, para cujo teor aqui se remete. De acordo com o que nele foi referido pelos peritos, está em causa em matéria espacial, a extensão do muro assinalada, apresenta uma altura variável, dependente da altura de terras do próprio terreno, tendo cerca de 2 M.L no início da rua cerca de 1.40ML na maior parte da sua restante extensão.

Em matéria de conservação do edificado em causa, importa salientar que após análise na sua generalidade e na sua especificidade das patologias que apresenta e que pelos peritos foram elencadas, se conclui que as mesmas afetam de forma significativa, nomeadamente as condições de segurança e de arranjo estético locais. A situação fáctica observada enquadra-se deste modo, na previsão legal do n.º 2 do art.º 89.º do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe é conferida pela legislação subsequente, preceito que confere a esta Câmara Municipal, a faculdade de, a todo o tempo, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de salubridade e/ou de segurança, ou à melhoria do arranjo estético dos edifícios.

Nesse sentido, foi efetuada audiência prévia à parte proprietária através de Edital, afixado em 13.11.2020 e em 18.11.2020, já que a mesma não é conhecida no procedimento, relativamente à intenção deste Município lhe ordenar a realização das obras abaixo mencionadas, nos termos lá descritos e com os fundamentos lá especificados. Não foi no entanto, por ela, deduzida qualquer resposta, relativamente à proposta de decisão comunicada.

Em face ao exposto, e após devida ponderação dos elementos instrutórios do processo, deverá, nos termos daquele enquadramento legal, com vista à correção das patologias assinaladas no auto de vistoria, e à correção da insegurança e desarranjo estético por elas provocados, com fundamento neste último, na proposta de audiência aos interessados e com base na presente informação, ser ordenado à (ao) (aos) proprietária (o) (s) do muro vistoriado, no prazo máximo de 60 dias úteis, a realização dos seguintes trabalhos:

1. Realização das obras de conservação/reconstrução necessárias, as quais deverão incluir o preenchimento das lacunas existentes na alvenaria da extensão em causa do muro, bem como a consolidação da mesma, de forma a garantir a estabilidade total desta estrutura que serve de vedação e de suporte das terras dos terrenos situados à face da Rua de Avenal, no troço compreendido entre a bifurcação desta Rua com a Rua da Ponte de Pedra e o limite poente do prédio com entrada pelo n.º 234 da referida Rua do Avenal.

2. Limpeza da vegetação infestante e corte das espécies arbóreas de grande porte existentes na proximidade do muro e cujo desenvolvimento, nomeadamente ao nível do raizame, está na origem das zonas de instabilidade/desmoronamentos do muro de vedação e de suporte de terras, em análise.

Adverte-se de que, a realização dos trabalhos

acima elencados, está sujeita a comunicação prévia nos Serviços Municipais Urbanísticos, nos termos do previsto no n.º 4 do art.º 4.º do referido regime jurídico.

Adverte-se igualmente, de que, caso não cumpra (m) voluntariamente com o ordenado, no prazo indicado, ficará (ão) sujeito (a) (s) à instauração de processo de contraordenacional pelo ilícito previsto e punido pelo n.º 1, alínea s) e n.º 4 do art.º 98.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe é conferida pela legislação subsequente, punível com coima a graduar entre € 500,00 e €10.000, incorrendo ainda na prática do crime de desobediência, nos termos do art.º 348.º, n.º 1, alínea b) do Código Penal, para além das obras poderem ser executadas coercivamente pelo Município, com custos a seu cargo, nos termos dos artigos n.ºs 91.º, 107.º e 108.º, todos daquele diploma legal.

O processo poderá ser consultado no Balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício Corpus Christi, n.º 13 - Vila Nova de Gaia - Beira Rio), devendo para efeito contactar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia para a consulta do mesmo.

O despacho que determina a realização da citada vistoria, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 21/PCM/2017, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida por esta última na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

Para constar se lavraram editais que vão ser fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2021/2064

Vila Nova de Gaia, 21-06-2021

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 25/06/2021

EDT-CMVNG/2021/377

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho n.º 16/PCM/2020 de 10 de fevereiro de 2020

TORNA PÚBLICO que a próxima Reunião Pú-

blica vai ter lugar no dia 05 de julho de 2021, segunda-feira, pelas 15:00 horas, nos Paços do Concelho do Município de Vila Nova de Gaia.

INFORMA-SE que, devido à Pandemia COVID19, a referida reunião decorrerá sem presença de público, pelo que, as inscrições dos munícipes para participação na referida reunião, mantêm-se canceladas.

E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município.

Vila Nova de Gaia, 22 de junho de 2021

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 28/06/2021

EDT-CMVNG/2021/378

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, aos proprietários da edificação sita na Rua Quinta da Bela Vista e Avenida Gomes Júnior, freguesia Santa Marinha e São Pedro da Afurada, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 64/VT/2021, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 19 de março de 2021, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, a título oficioso, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.os 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação.

A vistoria tem como fundamento, o facto de, se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:

- Muro de vedação e suporte de terras, em alvenaria de bloco, fraturado em várias zonas, em mau estado de conservação.

Essa vistoria terá lugar no dia 26 de julho de

2021, a partir das 09h45m, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados.

Pelos factos descritos, ficam desta forma notificados os proprietários, a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

O processo poderá ser consultado no Balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício Corpus Christi, n.º 13 - Vila Nova de Gaia - Beira Rio), devendo para efeito contactar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia para a consulta do mesmo.

O despacho que determina a realização da citada vistoria, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 21/PCM/2017, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida por esta última na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias. .

Para constar se lavraram editais que vão ser fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.

Ref.º: SAI-PMVNG/2021/2068

Vila Nova de Gaia, 21-06-2021

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 28/06/2021

EDT-CMVNG/2021/380

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREADOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO N.º. 47/PCM/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Minuta da Ata nº 14 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 21 de junho de 2021, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no n.º. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2019/01/21.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 28 de junho de 2021.

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 29/06/2021

EDT-CMVNG/2021/381

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DOS FUNCHEIROS, CANIDÉLO

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 21 de junho de 2021, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO: - Implementação de sentido único de trânsito na Rua dos Funcheiros, no sentido ascendente, na extensão compreendida entre a Rua do Rodelo e a Rua Nova dos Funcheiros.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 28 de junho de 2021

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 29/06/2021

EDT-CMVNG/2021/382

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, aos proprietários da edificação sita na Rua da Paradela de Baixo, n.º 491 e 493, freguesia de Pedroso e Seixezelo, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 1497/VT/2020, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 26 de fevereiro de 2020, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, a título oficioso, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.os 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação.

A vistoria tem como fundamento, o facto de, se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:

- Desagregação do ligante ensaibrado das fachadas sobre a via pública
- Ausência de coroamento das paredes estruturais de forma a garantir a sua estabilidade

Essa vistoria terá lugar no dia 28 de julho de 2021, a partir das 09h45m, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados

Pelos factos descritos, ficam desta forma notificados os proprietários, a fim de comparecerem na vistoria acima agendada

O processo poderá ser consultado no Balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício Corpus Christi, n.º 13 - Vila Nova de Gaia - Beira Rio), devendo para efeito contactar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia para a consulta do mesmo

O despacho que determina a realização da citada vistoria, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 21/PCM/2017, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida por esta última na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Para constar se lavraram editais que vão ser fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.

Ref.º: SAI-PMVNG/2021/2067

Vila Nova de Gaia, 21-06-2021

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 29/06/2021

EDT-CMVNG/2021/383

(Proc. 077/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificada GEORGINA PATRÍCIA TEIXEIRA FERREIRA, com última morada conhecida na Vivenda Santo António, Lages - Godim, na qualidade de proprietária conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 06/03/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Praceta João Oliveira Marques, freguesia de Vilar de Andorinho, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Renault, modelo 19, matrícula XN-51-07, por se encontrar estacionado em infração ao art.º 163º do Código da Estrada Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2021/2060

Vila Nova de Gaia, 20-06-2021

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 29/06/2021

EDT-CMVNG/2021/384

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO
N.º 10/89

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 14/PCM/2020, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 21

de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 10/89 para o lote n.º 1, requerido em nome de HUGO MIGUEL LOUSADA DE SOUSA, que tem como objetivo a alteração da cércea de rés-do-chão e andar para rés-do-chão; a alteração da mancha de implantação passando a sua área a ser de 104m² para 179,50m²; a redução da área de construção da habitação de 208m² para 179,5m² e definição de construções anexas com 41,50m² e 20,40m².

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 2227/21 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf.

Vila Nova de Gaia, 18 de Junho de 2021

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 30/06/2021

E. REGULAMENTOS

E.1. REGULAMENTOS EM VERSÃO FINAL

E.1.1. Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia

Regulamento n.º 575/2021

Sumário: Primeira alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia.

Primeira Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia Eduardo Vítor Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que a Câmara Municipal, em reunião pública realizada no dia 3 de maio de 2021, e a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, em reunião extraordinária de 20 de maio de 2021, deliberaram aprovar a primeira alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, que se publica, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, a qual entra em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação no Diário da República, sem prejuízo de tal publicação ser igualmente feita no Boletim Municipal e na Internet no sítio institucional do Município.

24 de maio de 2021. — O Presidente da Câmara, Eduardo Vítor Rodrigues.

Primeira Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia

Preâmbulo

O processo de transferência de competências da administração central para os órgãos municipais, nos termos da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) e dos diplomas legais setoriais que o concretizam, determina a necessidade de criação de taxas municipais devidas pelo exercício de algumas das competências transferidas para o Município de Vila Nova de Gaia, a partir de 1 de janeiro de 2021.

Deste modo, o Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, que concretiza a transferência de

competências prevista na referida Lei-Quadro, no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado determina, nos termos do seu artigo 3.º, n.º 3, al. c), a criação de taxas devidas pela:

i) Concessão, licenciamento e autorização de infraestruturas, equipamentos, apoios de praia ou similares nas zonas balneares, bem como as infraestruturas e equipamentos de apoio à circulação rodoviária, incluindo estacionamento e acessos, com respeito pelos instrumentos de gestão territorial aplicáveis;

ii) Concessão, licenciamento e autorização do fornecimento de bens e serviços e da prática de atividades desportivas e recreativas.

De igual forma, o Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, que concretiza a transferência de competências no domínio da exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos, determina a criação de taxas devidas pela autorização de exploração de tais modalidades (cf. artigos 3.º, n.º 2 e 4.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 14/2009, de 14 de janeiro, na redação do artigo 5.º do Decreto -Lei n.º 98/2018).

Finalmente, o Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da cultura, determina, nos termos do seu artigo 5.º, n.ºs 1 e 3, a criação de taxas devidas pelas meras comunicações prévias de espetáculos de natureza artística.

Importa, pois, proceder à necessária alteração do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia (Regulamento n.º 730/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 18 de setembro) no sentido de aditar as taxas devidas pelo exercício das referidas competências, pela Câmara Municipal de Gaia, a partir de 1 de janeiro de 2021, aproveitando-se a presente oportunidade para proceder, ainda, a ligeiros acertos de redação, sem conteúdo substantivo, de algumas das disposições daquele regulamento.

Nos termos do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o

início do procedimento de elaboração do presente regulamento foi publicitado na Internet, no sítio institucional do Município, não se tendo verificado, porém, a constituição de interessados nem a apresentação de quaisquer contributos para a sua elaboração.

Considerando que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) e à Câmara Municipal, nos termos das alíneas k) e c) c) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo regime, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do Município bem como apresentar propostas, à mesma Assembleia, sobre matérias da competência desta.

Assim:

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, sob proposta da Câmara, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e das alíneas k) e c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprova o seguinte regulamento:

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo da Lei n.º 53 -E/2006, de 29 de dezembro, do disposto nos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 23.º, 25.º, n.º 1 alínea g) e 33.º, n.º 1, alínea k), do regime jurídico das autarquias locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do artigo 20.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, do artigo 3.º, n.º 3, alínea c) do Decreto -Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, dos artigos 3.º, n.º 2 e 4.º, n.º 2 do Decreto -Lei n.º 14/2009, de 14 de janeiro, na redação do artigo 5.º do Decreto -Lei n.º 98/2018 e do artigo 5.º, n.ºs 1 e 3 do Decreto -Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro.

Artigo 2.º

Objeto

O presente regulamento, mediante a primeira alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia

(RTORM), aprovado pelo Regulamento n.º 730/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 18 de setembro, procede à criação das taxas devidas ao Município de Vila Nova de Gaia pelo exercício das competências legalmente conferidas aos seus órgãos nos domínios da gestão das praias, da exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo e no domínio da cultura bem como a acertos de redação de algumas das disposições daquele diploma regulamentar.

Artigo 3.º

1.ª Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia
1 — Os artigos 12.º, 13.º, 21.º, 26.º, 28.º e 35.º do RTORM passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 12.º

[...]

- 1 — [...]
- 2 — [...]
- 3 — [...]
- 4 — Caso se verifique que ocorreu deferimento tácito e o Município proceda à liquidação da taxa no prazo estipulado no artigo 10.º, n.º 4, pode o sujeito passivo depositar ou caucionar o respetivo valor, calculado nos termos legais, dando conhecimento desse facto ao Município.
- 5 — [...]
- 6 — [...]
- 7 — [...]
- 8 — [...]
- 9 — [...]
- 10 — [...]
- 11 — [...]
- 12 — [...]

Artigo 13.º

[...]

- 1 — [...]
- 2 — [...]
- 3 — [...]
- 4 — O Município notifica o sujeito passivo dos fundamentos da liquidação adicional, bem como da diferença, a pagar no prazo de 30 dias, sob pena de, não o fazendo, proceder à cobrança coerciva através de processo de execução fiscal.
- 5 — Sempre que o quantitativo resultante da

liquidação adicional for igual ou inferior a 7,50 euros a mesma não se concretiza.

6 — [...]

7 — [...]

Artigo 21.º

[...]

1 — [...]

2 — [...]

3 — [...]

4 — [...]

5 — [...]

6 — Sempre que no momento do pedido não seja possível apurar o montante do preparo a cobrar e se revele necessário avaliar previamente o mesmo para comunicação e aceitação posterior do requerente, é devida uma taxa de apreciação de 5 € (cinco euros), não reembolsável, mas dedutível ao valor a que se refere o número anterior.

7 — [...]

Artigo 26.º

[...]

1 — [...]

2 — [...]

3 — [...]

4 — [...]

5 — [...]

6 — [...]

7 — [...]

8 — [...]

9 — [...]

10 — [...]

11 — Quando forem devidos impostos ou outros tributos doutras administrações, estes serão pagos, na íntegra, conjuntamente com a primeira prestação.

Artigo 28.º

[...]

1 — [...]

2 — [...]

3 — O não pagamento das taxas e outras receitas municipais referidas nos números anteriores implica, para os serviços liquidadores, a extração das respetivas certidões de dívida, subscritas pelo dirigente máximo da correspondente unidade orgânica, e o seu envio aos serviços competentes, para efeitos de execução fiscal.

- 4 — [...]
- a) [...]
- b) Assinatura da entidade emissora ou promotora da execução, nos termos do n.º 5;
- c) [...]
- d) [...]
- e) [...]
- f) [...]
- g) [...]
- h) O número de identificação fiscal do, ou dos devedores.
- 5 — A assinatura das certidões de dívida pode ser efetuada por chancela nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário ou, preferencialmente, através de aposição de assinatura eletrónica avançada ou outro meio de reprodução devidamente autorizado por quem as emitir, podendo a autenticação ser efetuada por aposição do selo branco.
- 6 — [...]

Artigo 35.º

[...]

1 — Na sequência do deferimento do pedido de licenciamento ou autorização, os serviços municipais asseguram a emissão da licença ou autorização respetiva, na qual deve constar:

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]
- e) [...]

2 — [...].»

2 — São aditados ao RTORM os artigos 45.º-A, 48.º-A, 48.º-B, 48.º-C e 51.º-A com a seguinte redação:

«Artigo 45.º -A

Autorização para exploração de modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo

Pela apresentação do pedido de autorização para exploração de modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, bem como pelo pedido de alteração de autorizações concedidas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º, por remissão do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/2009, de 14 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, são devidas

as taxas previstas na tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 48.º -A

Gestão das praias

1 — A utilização e, ou, ocupação dominial das praias depende de concessão, licença ou de autorização nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro e demais legislação e instrumentos de planeamento e ordenamento dos recursos hídricos em vigor, sendo para o efeito devidas as taxas municipais referidas nos artigos seguintes e na tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — A concessão, licença ou autorização de infraestruturas, equipamentos, apoios de praia ou similares, do fornecimento de bens e serviços e da prática de atividades desportivas e recreativas, incluem as atividades a exercer nas margens e nas águas das praias fluviais e lacustres e, no caso das praias marítimas, nas margens e águas até ao limite das águas costeiras nos termos definidos na alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua atual redação.

3 — Às taxas previstas no n.º 1, acrescem, quando aplicável, as taxas devidas à Autoridade Marítima Nacional, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro.

Artigo 48.º -B

Licenciamento, instalação e prática de atividades desportivas, recreativas e outras com e sem caráter remunerado no domínio da gestão das praias

1 — Pela utilização dominial das praias, nos termos do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, designadamente para realização de eventos, instalação de apoios balneares e apoios recreativos, realização de atividades de natureza desportiva, cultural e religiosa, operação de desportos de deslize (surf e modalidades afins) em espaço dominial, operação de empresas de animação turística em âmbito da prática de desportos de natureza e atividades conexas, venda ambulante, em areal, atividades de natureza publicitária, e atividades de saúde e bem-estar, são devidas as taxas previstas na tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, o produto da cobrança das taxas devidas pela ocupação dominial das praias referidas no número anterior constitui receita das seguintes entidades:

- a) 5/prct. do Fundo Ambiental;
- b) 5/prct. do Fundo Azul;
- c) 90/prct. do Município em cujo território a praia se localiza.

3 — Ao produto das taxas devidas pela ocupação dominial das praias a repartir entre as entidades previstas no número anterior é deduzido o montante devido à Autoridade Marítima Nacional nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 97/2018.

4 — O Município de Vila Nova de Gaia transfere, até ao final de cada mês, para as entidades previstas nas alíneas a) e b) do n.º 2, os valores cobrados no mês anterior.

Artigo 48.º -C

Ocupação do domínio público hídrico do Estado

1 — Pela ocupação dominial das praias, nos termos conjugados do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, e do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2008 de 11 de junho, na sua redação atual, são devidas as taxas previstas na tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — Pelo pedido de informação prévia, pelo pedido e pela emissão de licença, pela concessão e outros serviços relacionados com a utilização de recursos hídricos, nos termos conjugados do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 226 -A/2007, na sua redação atual, e da Portaria n.º 332 -B/2015, de 5 de outubro, são devidas as taxas previstas na tabela anexa ao presente Regulamento.

3 — Acresce aos montantes previstos no número anterior os montantes previstos no n.º 1, para as utilizações nele referidas, sempre que houver lugar à ocupação dominial das praias.

4 — Acresce aos montantes previstos nos números anteriores a taxa prevista no respetivo regime de licenciamento, acesso e exercício da atividade económica, sempre que houver lugar ao seu pagamento, nos termos da lei.

5 — É aplicável às taxas previstas neste artigo o

disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo anterior.

Artigo 51.º -A

Mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística

Pela apresentação da mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística, nos termos do artigo 35.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro, na sua redação atual, são devidas as taxas previstas na tabela anexa ao presente Regulamento.»

3 — São aditados à Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município, que constitui o Anexo II ao RTORM, os artigos 6.º -A, 6.º -B, 29.º -A e 29.º -B com a seguinte redação:

«Artigo 6.º -A

Licenciamento, instalação e prática de atividades desportivas, recreativas e outras com e sem caráter remunerado no domínio da gestão das praias

	Valor (euros)
1. Prática de atividades desportivas, recreativas, culturais e outras não especificadas (unidade de referência de 1 dia)	
a) Pela apreciação do pedido de atribuição de licença:	
i) Eventos de pequena dimensão (até 100 pessoas)	59,00
ii) Eventos de média dimensão (entre 101 até 500 pessoas)	83,70
iii) Eventos de grande dimensão (mais de 500 pessoas)	153,70
b) Pela emissão da licença e ocupação dominial	29,60
c) Em caso de utilização exclusiva do areal, acresce 20 % ao valor base da taxa prevista nas alíneas anteriores.	
d) Por cada dia adicional acresce 5 % do valor base da taxa.	
2. Utilização para filmagem/edição fotográfica para fins comerciais (com exceção de casamentos, batizados ou outros eventos familiares):	
a) Pela apreciação do pedido de atribuição de licença	99,15
b) Pela emissão da licença e ocupação dominial:	
i) Por utilização diária — máximo de 5 horas	196,00
ii) Por cada hora adicional	66,90
c) Em caso de utilização exclusiva do areal, acresce 20 % ao valor base da taxa prevista nas alíneas anteriores.	
3. Realização de concursos de pesca:	
a) Pela apreciação do pedido de atribuição de licença:	
i) Concursos até 50 participantes	38,20
ii) Concursos com mais de 50 participantes	63,70
b) Pela emissão da licença, por dia	49,20
4. Realização de eventos circunstanciais de animação de praia (até ao limite de 1 hora e com um máximo de 10 elementos da organização):	
a) Pela apreciação do pedido e emissão de licença	38,20
b) Ao montante previsto na alínea anterior acresce a taxa devida no n.º 12, referente à ocupação dominial.	

	Valor máx.
5. Exercício de atividade de caráter não remunerado em praças:	
a) Para apreciação do pedido e emissão de licença	28,50
b) Ao montante previsto na alínea anterior acresce a taxa devida no n.º 12, referente à ocupação domínial.	
6. Colocação de equipamentos ou plataformas amovíveis no areal:	
a) Para apreciação do pedido de atribuição de licença	127,40
b) Para emissão de licença	69,90
c) Ao montante previsto na alínea anterior acresce a taxa devida no n.º 12, referente à ocupação domínial.	
7. Exercício de atividade de venda ambulante (por mês):	
a) Para emissão de permissão para venda no areal	31,70
b) Para emissão de permissão para venda em embarcações ou com recurso a embarcação	52,90
8. Licença para estabelecer divertimentos a bordo (por fração semanal):	
a) Para apreciação do pedido de atribuição de licença	50,90
b) Para emissão de licença	29,40
9. Realização de seminários no areal:	
a) Para apreciação do pedido de atribuição de licença	
i) Seminários de pequena dimensão (até 50 pessoas)	44,20
ii) Seminários de grande dimensão (mais de 50 pessoas)	167,10
b) Para emissão de licença e ocupação domínial	59,00
c) Em caso de utilização exclusiva do areal, acresce 20 % ao valor base da taxa prevista nas alíneas anteriores.	
10. Campanhas publicitárias:	
a) Para apreciação do pedido de atribuição de licença	116,10
b) Para emissão de licença	96,40
c) Com instalação provisória de equipamento de apoio, por m² e por hora	1,30
11. Outras atividades de caráter remunerado ou de promoção comercial em praças (unidade de referência de 5 dias):	
a) Para apreciação do pedido de atribuição de licença	50,95
b) Para emissão de licença	29,50
c) Ao montante previsto na alínea anterior acresce a taxa devida no n.º seguinte, referente à ocupação domínial, quando aplicável.	
12. Ocupação domínial (por m² e por unidade de referência de 1 dia):	
a) Para o exercício de atividades de caráter remunerado em praças	0,90
b) Para o exercício de atividades de caráter não remunerado em praças	0,20
c) Para instalação de campos de jogos	0,10
13. Para vistoria de verificação domínial:	
a) Até 500 m²	47,25
b) Entre 500 e 1 500 m²	79,05
c) Acima de 1 500 m²	116,10

Artigo 6.º -B
Ocupação do domínio público hídrico do Estado

	Valor máx.
1. Taxa de Recursos Hídricos (por m² de área ocupada):	
a) Para os apoios temporários de praia e ocupações ocasionais de natureza comercial, turística ou recreativa com finalidade lucrativa.	7,80
2. Para os apoios não temporários de praia e ocupações duradouras de natureza comercial, turística ou recreativa com finalidade lucrativa pelo emissão de licença e ocupação domínial. Para os demais casos:	
a) Condutas, cabos, moinhos e demais equipamentos (por metro linear)	1,00
b) Ocupação efetuada à superfície	1,00
c) Ocupação efetuada no subsolo	0,10
3. O valor da componente de base a que se referem as alíneas a) e b) do n.º 1 é reduzido em 10 %, no caso de apoios de praia, devidamente licenciados, que suportem outros decorrentes da vigilância a barbeiros.	
3. Títulos de Utilização de Recursos Hídricos (TURH):	
a) Pedido de Informação Prévia (De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007)	132,10
b) Licenças:	
i) Apoios de praia	256,50
ii) Ocupações temporárias por prazo inferior a um ano	51,70
iii) Outras utilizações	195,10
c) Concessões:	
i) Apoios de praia com equipamento associado	775,45
ii) Equipamentos	775,45
iii) Outros casos	103,40
d) Outros serviços:	
i) Averbamento para mudança de titularidade	51,70
4. Acresce aos montantes previstos no número anterior os montantes previstos no n.º 1, para utilizações nele referidas, sempre que houver lugar à ocupação domínial das praças.	
5. Acresce aos montantes previstos nos números anteriores a taxa prevista no respetivo regime de licenciamento, acesso e exercício de atividade económica, sempre que houver lugar ao seu pagamento, nos termos da lei.	

Artigo 29.º -B
Autorização para a exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo

	Valor máx.
1. Apreciação do pedido de autorização	226,00
2. Emissão de autorização	216,00

Artigo 29.º -C
Mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística

Para apresentação de mera comunicação prévia	Valor máx.	VA sobre a prestação máx.
a) Comunicação de espetáculos de natureza artística	16,00	20,00
b) Comunicação de espetáculos de natureza artística com antecedência igual ou superior a 5 dias (60 % da taxa)	12,80	16,00
c) Comunicação de espetáculos de natureza artística promovidos por promotores ocasionais	20,00	30,00

4 – É aditada ao Anexo I do RTORM a fundamentação económico-financeira do valor das taxas criadas pelo presente regulamento, elaborada de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 53 -E/2006, de 29 de dezembro, na sua atual redação, que consta do Anexo ao presente Regulamento e que dele faz parte integrante.

Artigo 4.º
Entrada em vigor

O presente regulamento e respetivos anexos entram em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação.

ANEXO
Fundamentação Económica e Financeira das Taxas

O presente anexo visa dar cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 53 -E/2006, de 29 de dezembro, designadamente proceder à fundamentação económica e financeira das Taxas Municipais constantes da primeira Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia.

A. Enquadramento Normativo
Como referido no preâmbulo da alteração em apreço, o processo de transferência de competências da administração central para os órgãos municipais, nos termos da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) e dos diplomas legais setoriais que o concretizam, determina a necessidade de criação de taxas municipais devidas pelo exercício de algumas das com-

petências transferidas para o Município de Vila Nova de Gaia, a partir de 1 de janeiro de 2021, impondo -se a sua fundamentação económica e financeiras nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro.

Assim, procedeu -se à fundamentação económica e financeira das taxas propostas em conformidade e respeito pela delimitação conceptual que a seguir se descreve.

As taxas são tributos que têm um carácter bilateral, sendo a contrapartida (artigo 3.º do RG-TAL) da:

- Prestação concreta de um serviço público local;
- Utilização privada de bens do domínio público e privado da Autarquia; ou
- Remoção dos limites jurídicos à atividade dos particulares.

O elemento distintivo entre taxa e imposto é a existência ou não de sinalagma.

O RGTAL reforça a necessidade da verificação deste sinalagma, determinando expressamente que na fixação do valor das taxas os Municípios devem respeitar o princípio da equivalência jurídica, segundo o qual “o valor das taxas das autarquias locais é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da atividade pública local (CAPL) ou o benefício auferido pelo particular” (BAP) conforme alude o artigo 4.º Mais refere que o valor das taxas, respeitando a necessária proporcionalidade, pode ser fixado com base em critérios de desincentivo à prática de certos atos ou operações. A proporcionalidade imposta, quando seja utilizado um critério de desincentivo, revela -se como um princípio da proibição de excesso, impondo um razoável controlo da relação de adequação da medida com o fim a que se destina.

Esquemáticamente:

$$\text{Valor das Taxas} \leq \left\{ \begin{array}{l} \text{Custo da atividade pública local} \\ \text{Benefício auferido pelo particular} \end{array} \right.$$

Entendem -se externalidades como as atividades que envolvem a imposição involuntária de efeitos positivos ou negativos sobre terceiros sem que estes tenham oportunidade de os impedir.

Quando os efeitos provocados pelas atividades

são positivos, estas são designadas por externalidades positivas. Quando os efeitos são negativos, designam -se por externalidades negativas.

As externalidades envolvem uma imposição involuntária.

Dispõe a alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º do RGTAL que o regulamento que crie taxas municipais contém obrigatoriamente, sob pena de nulidade, a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas.

O princípio da equivalência jurídica, em concreto a equivalência económica pode, pois, ser concretizado conforme se referiu pela via do custo, adequando as taxas aos custos subjacentes às prestações que as autarquias levam a cabo, fixando-as num montante igual ou inferior a esse valor, ou pela via do benefício, adequando-as ao valor de mercado que essas prestações revestem, quando essa comparação seja possível. Quando esta comparação com atividades semelhantes prosseguidas por terceiros não é possível por estarmos perante prestações exercidas no âmbito do poder de autoridade sem similitude no mercado o indexante deverá ser, em regra, o CAPL.

No sentido clássico, as taxas são tributos que têm um carácter bilateral, sendo a contrapartida artigo 3.º do RGTAL;	Valor de Taxas calculado em função de:
Da prestação concreta de um serviço público local; Da utilização privada de bens do domínio público e privado das Autarquias; ou Da remoção dos limites jurídicos à atividade dos particulares	O valor das Taxas deve ser menor ou igual ao Custo da atividade pública local ou Benefício auferido pelo particular ou ser fixada com base em critérios de desincentivo

O CAPL está presente na formulação do indexante de todas as taxas, mesmo naquelas que são fixadas, maioritariamente, em função do BAP ou numa perspetiva de desincentivo visando a modulação e regulação de comportamentos.

O valor fixado de cada taxa poderá ser o resultado da seguinte função:

CAPL Custo da Atividade Pública Local	BAP Benefício Auferido pelo Particular	Desincentivo
Custos diretos, indiretos, amortizações, encargos financeiros e futuros investimentos.	Comparação com o valor de prestações semelhantes exercidas no mercado.	Como forma de modular/regular comportamentos.
Custos diretos, indiretos, amortizações, encargos financeiros e futuros investimentos.	Comparação com o valor de prestações semelhantes exercidas no mercado.	Como forma de modular/regular comportamentos.

Assim, cumpre sistematizar para todas as taxas o custo da atividade pública local (CAPL) compreendendo os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos a realizar pelo Município. O CAPL consubstancia, em regra, a componente fixa da

contrapartida, correspondendo a componente variável à fixação adicional de coeficientes e valores concernentes à perspetiva do BAP ou desincentivo.

Na delimitação do CAPL foram arrolados os custos diretos. Em conformidade com o supra aludido foi conduzido um exaustivo arrolamento dos fatores “produtivos” que concorrem direta e indiretamente para a formulação de prestações tributáveis no sentido de apurar o CAPL. Entenderam -se como fatores “produtivos” a mão -de -obra direta, o mobiliário e hardware e outros custos diretos necessários à execução de prestações tributáveis.

Os custos de liquidação e cobrança das taxas têm uma moldura fixa e são comuns a todas elas pelo que foi estimado um procedimento padrão para estas tarefas.

Atendendo à natureza e etimologia das taxas fixadas são possíveis de estabelecer, em nosso entender, duas tipologias:

Tipo I — Taxas administrativas, taxas decorrentes da prestação concreta de um serviço público local, ou atinentes à remoção de um obstáculo jurídico (ex. análises de pretensões de Municípios e emissão das respetivas licenças);

Tipo II — Taxas inerentes à utilização de equipamentos e infraestruturas do domínio público e privado Municipal, em que se verifica um aproveitamento especial e individualizado destes cuja tangibilidade económica seja possível.

B. Enquadramento Metodológico

Passamos a descrever a fórmula de cálculo utilizada para cada uma das tipologias descritas.

TIPO I — Taxas administrativas, Taxas decorrentes da prestação concreta de um serviço público local, ou atinentes à remoção de um obstáculo jurídico

Para cada prestação tributável, foram mapeadas as várias atividades e tarefas e identificados os equipamentos (mobiliário e hardware) e a mão -de -obra necessária reduzindo a intervenção/utilização/consumo a minutos.

O valor do Indexante CAPL é apurado, por taxa, através da aplicação da seguinte fórmula:

O custo da atividade pública local das taxas do tipo I (CAPLI) corresponde ao somatório do custo da mão -de -obra necessária para concretizar as tarefas inerentes à satisfação da pretensão, do custo das deslocações, do custo

do material e equipamentos afeto a cada colaborador, do custo da consulta a entidades terceiras (quando a elas houver lugar), dos custos de liquidação, cobrança e expediente (quando aplicável), do custo com prestadores de serviços externos (quando a eles se recorra) e ainda com custos indiretos (rateados por cada taxa em função de chaves de repartição).

em que:

A. CMTGP — É o custo médio do minuto/trabalhador por grupo de pessoal calculado recorrendo à seguinte fórmula:

$$CMTGP = \frac{\text{Remunerações e encargos (1)}}{\text{Trabalho Anual em horas gp (2)}} / 60$$

(1) Resulta da soma das remunerações e dos encargos com estas por grupo de pessoal.

(2) Resulta da seguinte fórmula $52 \times (n - \text{janeiro})$, em que:

52 é o número de semanas do ano;

n — N.º de horas de trabalho semanais (assumiram -se as 35 horas semanais como sendo o valor padrão);

janeiro — N.º de horas de trabalho perdidas em média por semana (feriados, férias, % média de faltas por atestado médico — Foi tido em conta o absentismo médio por Grupo de Pessoal constante do Balanço Social).

B. MCGP — São os minutos/trabalhador “consumidos” nas tarefas e atividades que concorrem diretamente para a concretização de uma prestação tributável. No mapeamento dos fatores produtivos foi subsidiariamente assumido o disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei das Finanças Locais, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que determina que para efeito do apuramento dos custos de suporte à fixação dos preços, os mesmos “são medidos em situação de eficiência produtiva ...” o que significa que os fatores produtivos deverão ser mapeados numa perspetiva de otimização, ou seja, que os mesmos estão combinados da melhor forma possível sem dispêndios desnecessários

C. CKV — É custo Km/Viatura calculado por recurso à seguinte fórmula:

$$CKV = \frac{\sum \text{Custos (1 a 6)}}{\text{Km médios percorridos por ano}}$$

em que:

- (1) Amortização correspondente;
- (2) Custo associado aos pneus;
- (3) Despesas com combustível;
- (4) Manutenções e reparações ocorridas;
- (5) Custo do seguro;
- (6) Outros custos.

Sempre que numa prestação tributável seja necessária a utilização de viaturas para a sua concretização, designadamente em sede de vistorias e demais deslocações, foi definido um percurso médio em Km e em Minutos e, bem assim, foi tipificada a composição da equipa ajustada por prestação tributável, visando criar uma justiça relativa para todos os Municípios independente da localização da pretensão no espaço do Concelho.

A. CCET — É o custo inerente à consulta a entidades terceiras quando a elas houver lugar (ex. CCDR, EP,...). Este valor foi incorporado nas prestações tributáveis em que esta atividade é recorrente, padronizando -se um valor que corresponde à atividade administrativa necessária e ao custo de expediente;

B. CMAT — Resulta da soma das amortizações anuais dos equipamentos e hardware, à disposição de cada colaborador e que fazem parte do conjunto de equipamentos, e dos artigos de economato de que este necessita para a prossecução das tarefas que lhe estão cometidas em sede de prestações tributáveis.

C. CLCE — Corresponde aos custos de liquidação, cobrança e expediente comuns a todas as taxas;

D. CPS — São os custos com prestadores de serviços externos (pessoas coletivas ou singulares) cuja intervenção concorre diretamente para a concretização de prestações tributáveis (ex. Taxa de inspeção a ascensores, em que a vistoria é, em regra, concretizada por entidade terceira subcontratada para o efeito);

E. CIND — Corresponde aos custos indiretos rateados por cada taxa, designadamente:

Custos de elaboração e revisão dos Instrumentos Municipais de Ordenamento e Planeamento do Território — assumindo -se uma vida útil de 10 anos;

Custos anuais das licenças de software específico de suporte ao licenciamento;

Custos anuais do atendimento (front-office) indiferenciado por domínio ou sector;

Outros custos indiretos com particular relação com a prestação tributável.

Consta do anexo A o detalhe, por taxa, da fundamentação económica e financeira em conformidade com a alínea c) do n.º 2, do artigo 8.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, referente.

ANEXO I

Demonstração da Fundamentação (Indexante) por Taxa

Interpretação da tabela anexa: Sistematizamos de seguida uma breve apresentação sobre a estrutura da tabela anexa de forma a possibilitar a sua adequada leitura:

Total Indexante (i+ii+iii OU iv) Limite superior em conf. com o artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2000, de 29 de dezembro		Concretiza o valor do estudo e do indexante que fundamenta o valor da taxa fixada. Constatância o limite superior em conformidade com o artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2000, de 29 de dezembro. A componente fixa corresponde, em regra, ao custo da contabilidade, designadamente ao custo da apreciação consistente a prestação concreta de um serviço público ou renovação de um estatuto jurídico. A componente variável delimita a fundamentação da vertente variável da própria prestação tributável (por ex. por m², por dia, ...) e, em regra, é fixada atendendo ao Benefício Auferido pelo Particular ou como forma de modelar comportamentos incorporando um coeficiente ou valor de desincentivo.
Componente Variável	Componente Fixa	
I — Diploma legal		Sempre que o valor da taxa seja fixado por diploma legal o mesmo será apresentado na presente epígrafe. Assim, sistematiza-se o valor e o respetivo diploma.
Valor	Base Legal	
II — Benefício Auferido pelo Particular (BAP)		Constatância o BAP assumido por prestação tributável em conformidade com o n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2000, de 29 de dezembro. O mesmo é delimitado em valor ou em coeficiente de majoração do custo.
Em valor	Fator de Majoração do Custo	
III — Desincentivo/regulação		Constatância o Desincentivo assumido por prestação tributável em conformidade com o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2000, de 29 de dezembro. O mesmo é delimitado em valor ou em coeficiente de majoração do custo.
Em valor	Fator de Majoração do Custo	
IV — Custo da Atividade Pública Local (CAPL) = A+(B)+C		Delimita o Custo da Atividade Pública Local (CAPL). É o resultado da soma dos Custos Diretos com os Custos Indiretos e ainda os Futuros Investimentos. Representa o custo da contabilidade pública.
Total custos diretos (A) = (1)+...+(5)		
Total custos indiretos		Demonstra o total dos custos que concorrem para os custos indiretos da prestação tributável.
Futuros investimentos (C)		Representa o valor dos futuros investimentos que concorrem diretamente para a concretização da prestação tributável e que, pela sua natureza, deverão ser totais em conta na delimitação do CAPL, uma vez que os contribuintes que pagarem a taxa serão beneficiários dos mesmos investimentos respeitando o equilíbrio intergeracional consagrado na Lei das Finanças Locais aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

ANEXO II

Tabelas de suporte à fundamentação

Tabela I

Equipamento padrão (bens móveis) por colaborador — excluindo pessoal operário

Descricao	Valor (R\$)	Código CIBR	Unid. Lit	Aprovação (R\$)
Cadeira Operativa com Braços Firenze Preto	79,00	103.01.05	8	9,88
Escritório Pronto 6 Pegas Vitegas	769,00	103.01.06	8	96,13
Computador Mitus Core 2 Duo 4500 com Monitor	749,00	101.01.02/13	4	187,25
Impressora HP Laserjet 3020N (partilhada por 4 colaboradores)	99,75	103.01.07	4	24,94

Descricao	Valor (R\$)	Código CIBR	Unid. Lit	Aprovação (R\$)
Material diverso (grafador, furador e economato)	50,00	N/A	1	50,00
Software Windows Vista Ultimate SP1 PT	375,00		3	125,00
Microsoft Office 2007	598,00		3	199,37
Total				692,37
Custo por Minuto				0,0066

Tabela II
Expediente médio por prestação tributável

Descricao	Custo unitário (R\$)	Expediente (R\$)
Carta Registrada c/RR	3,29	3,29
Pasta de Arquivo	1,88	
Pasta de Protocolo	0,48	
Papel	0,0060	
Envelopes	0,04	0,04
Envelopes Grandes	0,37	
Custo Impressão	0,06	0,11
Total	6,06	3,33

Tabela III
Custos de Liquidação e Cobrança

Descricao	Unidade	Valor (R\$)
Assistente Técnico	10	1,48
Tenente	5	0,85
Ag. Recursos	5	-
Ag. Contabilidade	10	-
Custo Impressão	0,06 €	0,11
Total		2,44

Tabela IV
Consultas a entidades terceiras (custo por Consulta)

Descricao	Unidade	Valor (R\$)
Correio	1	3,29
Envelope	1	0,37
Assistente Técnico	5	0,74
Chefe de Divisão	5	0,45
Impressão	5	0,17
Total		6,01

Publicado no Diário da República n.º 120/2021, Série II de 2021-06-23



PUBLICAÇÃO MENSAL

Depósito Legal n.º 324468/11
Tiragem 40

O Boletim Municipal está disponível
no sítio da Internet do
Município de Vila Nova de Gaia em
<http://www.cm-gaia.pt/>

O Boletim Municipal pode ser adquirido no
Gabinete de Atendimento ao Munícipe
através de impressão/fotocópia e
pago de acordo com o definido na
Tabela de Taxas e Outras Receitas
do Município de Vila Nova de Gaia.

Edição e Impressão da
Direção Municipal de Administração e Finanças
Município de Vila Nova de Gaia